DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 10 de agosto de 1981 — SUPLEMENTO — ANO VI - Nº 150

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.o 6.142 DE 07 DE AGOSTO DE 1981

Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, assinado pelo Comandante Geral daquela Corporação, com este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 07 de agosto de 1.981
93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAZSON

Paulo Azambuja de Oliveira

REGULAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO PARA OFICIAIS E PRAÇAS

DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - Este Regulamento estabelece princípios e normas gerais para a movimentação de Oficiais e Praças em serviço ativo no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, considerando:

I - a jurisdição de âmbito estadual do Corpo de Bombeiros;

II - o aprimoramento constante da eficiência da Corporação;

III - a prioridade na formação e aperfeiçoamento dos Quadros;

IV - a operacionalidade da força Bombeiro-Militar em termos de emprego permanente;

V - a predominância do interesse do serviço sobre o individual;

VI - a continuidade no desempenho das funções, a par da necessária renovação;

VII - a movimentação como decorrência dos deveres e das obrigações da carreira bombeiro-militar e, também, como direito nos casos especificados na legislação pertinente;

VIII - a disciplina;

IX - o interesse do bombeiro-militar, quando pertinente.

Art. 2º - A movimentação visa a atender à necessidade do serviço e tem por finalidade principal assegurar a presença, nas Organizações Bombeiros-Militares (OBM), e nas suas respectivas frações destacadas, do efetivo necessário à sua eficiência operacional e administrativa.

Art. 3º - O bombeiro-militar está sujeito, como decorrência dos deveres e das obrigações da atividade bombeiro-militar, a servir em qualquer parte do Distrito Federal, e eventualmente, em qualquer parte do País ou do exterior.

Parágrafo único - Nos casos previstos neste Regulamento, poderão ser atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço.

CAPÍTULO II

DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos deste Regulamento, adotam-se as seguintes conceituações:

I - Comandante é o título genérico dado ao bombeiro-militar, correspondente ao de chefe ou outra denominação que tenha ou venha a ter aquele que, investido de autoridade decorrente de leis e regulamentos, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de uma organização de bombeiros-militares;

II - Instrutor - é o termo aplicado indistintamente a Instrutor-Chefe, Instrutor, Auxiliar de Instrutor e membro do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CEFAE) do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

III - Organização de Bombeiros-Militares - é a denominação genérica dada a unidade de tropa, escola, centro ou a qualquer outra unidade administrativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tendo a seguinte estrutura básica:

a) Órgãos de Direção - são encarregados do comando e da administração geral, incumbindo-se do planejamento, visando à organização da Corporação em todos os níveis, às necessidades de pessoal e de material e ao emprego do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para o cumprimento de suas missões, com atribuições, ainda, de acionar, coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução;

b) Órgãos de Apoio - atendem às necessidades de pessoal e de material de toda a Corporação, realizando tão somente as suas atividades-meio;

c) Órgãos de Execução - realizam as atividades-fim, cumprindo as missões, ou a destinação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, através da execução de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção e do concurso dos órgãos de apoio em suas necessidades de pessoal e material.

IV - Fração de Organização Bombeiro-Militar (Fração de OBM) - é a denominação genérica dada aos elementos de uma OBM até o escalão de Subgrupamento de Incêndio BM, inclusive;

V - Sede - é todo o território do Distrito Federal;

VI - Organização Bombeiro-Militar - é onde são desempenhadas as atribuições, missões, tarefas ou atividades cometidas ao bombeiro-militar.

Parágrafo único - Os Grupamentos e Subgrupamentos serão definidos pelo Governador do Distrito Federal, em consequência de proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros.

Art. 5º - Movimentação, para efeito deste Regulamen

to, é a denominação genérica do ato administrativo que atribui, ao bombeiro-militar, cargo, situação, Quadro, OBM ou Fração de OBM.

§ 1º - A movimentação abrange as seguintes modalidades:

I - Classificação - é a modalidade de movimentação que atribui ao bombeiro-militar uma OBM, como decorrência de promoção, reversão, exoneração, término de licença, conclusão ou interrupção de curso;

II - Transferência - é a modalidade de movimentação, de um quadro para outro, de uma outra OBM, ou, no âmbito de uma OBM, de uma para outra fração de OBM, destacada ou não, e que se realiza por iniciativa da autoridade competente ou a requerimento do interessado. Será feita por necessidade do serviço ou por interesse próprio;

III - Nomeação - é a modalidade de movimentação em que o cargo a ser ocupado pelo bombeiro-militar é nela especificado;

IV - Designação - é a modalidade de movimentação de um bombeiro-militar para:

a) realizar curso ou estágio em estabelecimento estranho ou não ao Corpo de Bombeiros, no Distrito Federal, no País ou no Exterior;

b) exercer cargo especificado, no âmbito da OBM;

c) exercer comissões no Distrito Federal, no País ou no Exterior.

§ 2º - A movimentação implica, ainda, nos seguintes atos administrativos:

I - Exoneração e dispensa - são atos administrativos pelos quais o bombeiro-militar deixa de exercer cargo ou comissão para o qual tenha sido nomeado ou designado;

II - Inclusão - é o ato administrativo pelo qual o Comandante integra, no estado efetivo da OBM, o bombeiro-militar que para ela tenha sido movimentado;

III - Exclusão - é o ato administrativo do Comandante pelo qual o bombeiro-militar deixa de integrar o estado efetivo da OBM a que pertencia;

IV - Adição - é o ato administrativo emanado de autoridade competente, para fins especificados, que vincula o bombeiro-militar a uma OBM, sem integrá-lo no estado efetivo desta;

V - Efetivação - é o ato administrativo que atribui ao bombeiro-militar, dentro de uma mesma OBM, a situação de efetivo, seja por existência, seja por abertura de vaga;

VI - Desligamento - é o ato administrativo pelo qual o Comandante desvincula o bombeiro-militar da OBM em que servia ou a que se encontrava adido.

§ 3º - Não constituem movimentação a nomeação e a designação referente a encargo, incumbência, comissão, serviço ou atividade, desempenhadas em caráter temporário, ou sem prejuízo das funções que o bombeiro-militar esteja exercendo.

Art. 6º - O bombeiro-militar pode estar sujeito às seguintes situações especiais:

I - agregado - é a situação na qual o bombeiro-militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, nela permanecendo sem número;

II - adido como se efetivo fosse é a situação especial e transitória do Bombeiro-Militar que, enquanto aguarda classificação, efetivação, solução de requerimento de demissão do serviço ativo ou transferência para a reserva, é movimentado para uma OBM ou nela permanece, sem que haja, na mesma, vaga de seu grau hierárquico ou qualificação;

III - à disposição é a situação em que se encontra o bombeiro-militar a serviço de órgão ou autoridade a que não esteja diretamente subordinado;

IV - excedente é a situação especial e transitória a que o bombeiro-militar passa automaticamente, nos casos previstos no Estatuto dos Bombeiros-Militares.

§ 1º - O bombeiro-militar será agregado nos casos previstos no Estatuto dos Bombeiros-Militares.

§ 2º - O bombeiro-militar na situação de adido como se efetivo fosse é considerado, para todos os efeitos, como integrante da OBM.

Art. 7º - Reversão é o ato administrativo pelo qual o bombeiro-militar agregado retorna ao respectivo Quadro, tão logo cesse o movimento que determinou a sua agregação, conforme prevê o Estatuto dos Bombeiros-Militares.

Art. 8º - Trânsito é o período de afastamento total do serviço, concedido ao bombeiro-militar cuja movimentação implique, obrigatoriamente, em mudança de Sede e destina-se aos preparativos decorrentes dessa mudança.

§ 1º - O bombeiro-militar fará jus até 20 (vinte) dias de trânsito, quando movimentado, tenha que se afastar, em caráter definitivo, da Sede em que serve.

§ 2º - O trânsito é contado desde a data do desligamento do bombeiro-militar da OBM ou Fração da OBM, devendo o mesmo, seguir destino na primeira condução marcada com antecedência devida, logo após o término do trânsito, podendo, entretanto, se assim o desejar, seguir destino durante aquele período

§ 3º - O trânsito pode ser gozado no todo ou em parte na localidade de origem ou de destino, não sendo computado, como trânsito, o tempo gasto na viagem.

§ 4º - Mediante autorização concedida pelo órgão movimentador, e sem ônus para a Fazenda do Distrito Federal, o bombeiro-militar poderá gozar o trânsito, ou parte dele, em outro local que não o de origem ou de destino.

§ 5º - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros regulará as condições particulares de gozo de trânsito.

Art. 9º - Nas movimentações dentro da Sede o prazo de apresentação na nova OBM será de 48 horas.

Art. 10 - Aos bombeiros-militares serão concedidos, para instalação, independente do local ou locais onde tenham gozado o trânsito, os seguintes prazos:

I - 4 dias quando acompanhados de dependentes;

II - 2 dias quando desacompanhados ou solteiros.

Parágrafo único - O período de instalação poderá ser solicitado durante os primeiros 9 (nove) meses, contados a partir da data da apresentação na OBM ou Fração de OBM de destino.

Art. 11 - O bombeiro-militar é considerado "em destino" quando, em relação à OBM a que pertence, dela estiver afastado em uma das seguintes situações:

I - baixado a hospital, da Corporação ou não;

II - frequentando cursos de pequena duração, até 6 meses, inclusive;

III - cumprindo punição ou pena;

IV - em licença ou dispensa;

V - a serviço da justiça;

VI - nomeado ou designado para encargos, incumbência, comissão, serviço ou atividades desempenhadas em caráter temporário.

Art. 12 - O prazo de permanência em OBM para fins deste Regulamento, será contado entre as datas de apresentação pronto para o serviço e a de desligamento.

§ 1º - Não será interrompida a contagem do prazo de permanência nos seguintes casos de afastamento:

I - baixa a hospital ou enfermaria;

II - dispensa do serviço;

III - férias

IV - instalação;

V - luto;

VI - núpcias; e

VII - nos afastamentos iguais ou inferiores a 6(seis) meses, contados ininterruptamente ou não, e por uma ou mais das razões abaixo, somadas ou não:

a) serviço da justiça;

b) frequentando cursos de pequena duração; e

c) licença para tratamento de saúde.

§ 2º - Não será computado como prazo de permanência na OBM, para movimentação, o tempo passado fora da mesma, por qualquer motivo, além de 6 (seis) meses.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO

Art. 13 - A movimentação dos Bombeiros-Militares é da competência:

I - do Governador do Distrito Federal:

a) Oficiais e praças do Gabinete Militar;

b) Oficiais e praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação;

c) Oficiais e praças para cursos, ou comissões no Exterior;

II - do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros:

a) Oficiais, nos casos não previstos no inciso anterior;

b) Oficiais e praças para cursos em outras Unidades da Federação ou nas Forças Armadas;

c) Oficiais, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor de OBM, mediante proposta do Chefe do Estado Maior;

III - do Chefe do Estado-Maior:

a) praças não compreendidas nos incisos anteriores, cuja movimentação implique em mudança de Sede;

IV - dos Comandantesde OBM;

a) praças, no âmbito das respectivas OBM.

§ 1º - A competência para exonerar ou dispensar é da autoridade que nomeia ou designa.

§ 2º - A competência para movimentação, atribuída à autoridade especificada no inciso III deste artigo, poderá ser delegada com autorização do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros.

Art. 14 - É da competência do Chefe do Estado-Maior e dos Comandantes de OBM tomar providências para movimentação de bombeiros-militares em tempo oportuno e dentro de suas atribuições, a fim de atender às exigências previstas na legislação vigente.

Art. 15 - A movimentação de bombeiro-militar exonerado, assim como do que reverter, é da competência do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, dentro de suas atribuições.

Art. 16 - Inclusão, exclusão ou transferência de bombeiros-militares dos diversos Quadros são atos administrativos da competência do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, decorrentes de movimentação que acarrete mudança de cargo.

Parágrafo único - Os atos administrativos citados neste artigo, serão referidos às datas de assunção de cargo ou desligamento.

TÍTULO III

DAS NORMAS

CAPÍTULO I

NORMAS COMUNS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS

Art. 17 - No atendimento ao definido no artigo 2º, a movimentação tem por objetivo:

I - permitir a matrícula em escolas, cursos e estágios;

II - permitir a oportuna aplicação de conhecimentos e experiências adquiridas em cursos ou cargos desempenhados no Distrito Federal, País ou no Exterior;

III - possibilitar o exercício de cargos compatíveis com o grau hierárquico, a apreciação de seu desempenho e a aquisição de experiência em diferentes situações;

IV - desenvolver potencialidades, tendências e capacidades, de forma a permitir maior rendimento pessoal e aumento da eficiência do bombeiro-militar;

V - atender a necessidade de afastar o bombeiro-militar de OBM ou localidade em que sua permanência seja incompatível ou inconveniente;

VI - atender a solicitação de órgão da administração pública estranho à bombeiro-militar, se considerada de interesse bombeiro-militar;

VII - atender as disposições constantes de leis e de outros regulamentos;

VIII - atender os problemas de saúde do bombeiro-militar ou de seus dependentes; e

IX - atender, respeitada a conveniência do serviço, os interesses próprios do bombeiro-militar.

Art. 18 - A movimentação por necessidade do serviço visará ao atendimento do previsto nos incisos I até VII, inclusive, do art. 17.

Parágrafo único - A movimentação por necessidade do serviço será efetuada normalmente, depois de cumprido o prazo mínimo de permanência em uma mesma OBM de acordo com o estabelecido no artigo 2º deste Regulamento.

Art. 19 - A movimentação por interesse próprio, prevista no inciso IX do artigo 17, somente será realizada a requerimento do interessado ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, após completado o prazo mínimo de permanência na OBM.

Art. 20 - A movimentação para atender problemas de saúde do bombeiro-militar ou seus dependentes será realizada a requerimento do interessado ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, e considerado o interesse do serviço.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se dependentes os definidos na legislação vigente.

§ 2º - O processamento do requerimento, da inspeção de saúde e a elaboração de pareceres serão regulados por legislação especial.

§ 3º - Caberá ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros decidir se a movimentação deve ser por interesse próprio ou por necessidade do serviço.

Art. 21 - Constituem-se, também, motivos de movimentação do bombeiro-militar, independente de prazo de permanência na OBM:

I - incompatibilidade hierárquica;

II - conveniência da disciplina;

III - inconveniência da permanência do bombeiro-militar na OBM, ou no cargo, devidamente comprovada e assim considerada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único - A movimentação por conveniência da disciplina somente será feita mediante solicitação fundamentada, por escrito, do Comandante da Fração de OBM ou da OBM, respeitada a tramitação regulamentar, através dos canais de comando e após a aplicação da sanção disciplinar adequada.

Art. 22 - A promoção implica, automaticamente, em exclusão, exoneração ou dispensa do bombeiro-militar e consequente classificação.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao bombeiro-militar em comissão ou à disposição de órgão estranho ao Corpo de Bombeiros, e Instrutor ou Monitor, e aos que estiverem frequentando cursos civis, militares ou bombeiros-militares quando da promoção não decorrer incompatibilidade hierárquica para permanência na situação anterior.

Art. 23 - Após a conclusão de curso ou estágio no Distrito Federal, no País ou no Exterior, o bombeiro-militar deverá servir em OBM que permita a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida.

§ 1º - A movimentação decorrente obedecerá ao critério de escolha na ordem de merecimento intelectual estabelecida pela classificação final do curso ou a critério do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, quando não existir essa classificação.

§ 2º - Se, por motivos excepcionais, não puder o bombeiro-militar cumprir, imediatamente após a conclusão do curso, o disposto neste artigo, será classificado na OBM escolhida pelo critério de merecimento intelectual, tão logo cessem aqueles motivos.

Art. 24 - O bombeiro-militar que se afastar de uma OBM para frequentar curso de duração igual ou inferior a 6(seis) meses, será considerado em destino, permanecendo em seu estado efetivo enquanto dela estiver afastado.

Parágrafo único - O bombeiro-militar que concluir curso de duração de até 6 (seis) meses, mas que, devido a prescrição regulamentar não possa permanecer na sua OBM de origem, será classificado em outra OBM para cumprir o disposto no artigo 23.

Art. 25 - O bombeiro-militar passará à situação de adido nos seguintes casos:

I - para aguardar solução de requerimento de demissão do serviço ativo do Corpo de Bombeiros ou de transferência para a reserva;

II - para aguardar solução de processo de reforma;

III - ao ser nomeado ou designado para curso, cargo ou comissão no Distrito Federal, no País ou no Exterior;

IV - ao passar à disposição de organização estranha ao Corpo de Bombeiros;

V - ao ocorrer a situação prevista no "caput" do artigo 24;

VI - ao entrar em licença de qualquer tipo, de duração superior a 90 (noventa) dias;

VII - para aguardar classificação;

VIII - para passar cargo e/ou encargo, ao ser excluído do estado efetivo da OBM por ter sido movimentado;

IX - nos casos previstos nos demais regulamentos;

X - quando, na situação de agregado, permanecer vinculado a uma OBM.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e VII, o bombeiro-militar é considerado adido como se efetivo fosse, prestará serviço e concorrerá às substituições e comissões durante o tempo em que permanecer nessa situação.

§ 2º - Além da situação prevista no parágrafo anterior, poderá o bombeiro-militar ser colocado na situação de adido como se efetivo fosse, em caráter excepcional, sendo especificadas, sempre que possível, as circunstâncias e oportunidades que deverão fazer cessar a adição e, nessa situação, concorrerá às escalas de serviço e comissões que lhe forem determinadas.

§ 3º - Nos casos não previstos neste artigo, compete à autoridade que movimentou o bombeiro-militar autorizar sua adição.

Art. 26 - O bombeiro-militar movimentado terá direito aos prazos de passagem de cargo e encargos definidos nos demais regulamentos, a contar do dia imediato ao da exclusão do estado efetivo da OBM.

Parágrafo único - No dia imediato ao término desses prazos, o bombeiro-militar entrará em gozo do período de trânsito que lhe for concedido.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS REFERENTES A OFICIAIS

Art. 27 - A movimentação de Oficiais deve assegurar-lhes, no exequível, vivência profissional no âmbito do DF.

Art. 28 - O prazo mínimo de permanência em OBM para fins de movimentação é, normalmente, de 3 (três) anos.

Art. 29 - Nenhum Oficial poderá servir por mais de 5 (cinco) anos consecutivos na área de uma mesma OBM.

§ 1º - Em casos especiais, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros poderá prorrogar o prazo previsto neste artigo.

§ 2º - Não interrompe a contagem de prazo na OBM, para efeito deste artigo:

I - o afastamento inferior a 12 (doze) meses;

II - o passado pelo bombeiro-militar agregado, em função de natureza de bombeiro-militar.

Art. 30 - Serão reguladas pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros:

I - a nomeação, recondução e exoneração de instrutores dos estabelecimentos de ensino; e

II - a nomeação para função de Ajudante-de-Ordens.

Art. 31 - A publicação do ato de movimentação de Oficial que estiver no exercício de função de Comandante, bem como de nomeação do seu substituto, só poderá ser feita mediante autorização do escalão imediatamente superior a que estiver subordinado o Oficial movimentado.

Parágrafo único - O Comandante permanecerá no exercício da função, sem passar à condição de adido à sua OBM, até a data fixada pelo escalão superior para a passagem do comando e consequente desligamento.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS REFERENTES A PRAÇAS

Art. 32 - O prazo mínimo de permanência em OBM para fins de movimentação é, normalmente, de 2 (dois) anos.

Art. 33 - Nenhuma praça poderá servir por mais de 10 (dez) anos consecutivos na área de uma mesma OBM.

§ 1º - Em casos especiais, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, poderá prorrogar o prazo previsto neste artigo.

§ 2º - Não interrompe a contagem de prazo na OBM, para efeito deste artigo:

I - o afastamento inferior a 12 (doze) meses;

II - o passado pelo bombeiro-militar agregado, em função de natureza de bombeiro-militar.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Ao ingressar no QOA e no QOE, o Oficial deverá, em princípio, ser movimentado da OBM em que servia quando praça.

Art. 35 - As movimentações para atender às necessidades do serviço serão realizadas dentro dos créditos orçamentários próprios, em obediência às normas regulamentares e diretrizes das autoridades competentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes das movimentações por interesse próprio, serão realizadas inteiramente por conta do requerente.

Art. 36 - O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros baixará os atos complementares, necessários à execução dos preceitos deste Regulamento.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINGENTÉSIMA OCTAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Anexo do Palácio do

Buriti, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Carneiro de Ulhôa, Celso Franco de Sá Santoro e Almiro Gêrin de Amorim, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: ofícios do NCB comunicando recambiamento, condenação, transferências, recolhimentos e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Senhor Conselheiro Presidente fez comunicações a respeito de intercâmbio entre o Mobral-DF e o NCB; o Senhor Diretor do NCB, comunicou a massa carcerária daquele estabelecimento prisional e a respeito de um interno. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: distribuido, na forma regimental, ao Conselheiro João Carneiro de Ulhôa, o Protocolo nº 072/81, Classe "A" - nº 024/81. JULGAMENTOS: o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho relatou os Protocolos nºs. 046/81 - Classe "B" - nº 014/81 e um apenso, e 055/81 - Classe "B" - nº 018/81 e um apenso, cuja decisão, por unanimidade de votos, foi pelo Deferimento dos pedidos; o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim relatou o Protocolo nº 059/81, Classe "A" - nº 019/81, ficando decidido, por unanimidade de votos, pelo Indeferimento do pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, ~~Sotero~~ Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1.981

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

ATA DA QUINGENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, no terceiro andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Carneiro de Ulhôa, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gêrin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e Edigar Nunes Pereira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: ofícios do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando retorno, recolhimentos e liberações. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Senhor Conselheiro Presidente apresentou ao Plenário o Doutor Raul Chaves, ilutre catedrático de Direito Processual Penal, da Universidade Federal do Estado da Bahia, designando o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro para fazer uma saudação ao visitante, que foi feita; a seguir, todos os Senhores Conselheiros e Membros Informantes formularam votos de congratulações e o Doutor Raul Chaves, em alocução de agradecimento, disse de sua satisfação em estar presente a esta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Não houve. JULGAMENTO: o Conselheiro João Carneiro de Ulhôa relatou o Protocolo nº 072/81, Classe "A" - nº 024/81, cuja decisão foi pela Redução de 1/10 (um décimo) da pena imposta, por maioria de votos, vencido o Conselheiro relator e vencedor o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1 981.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO

ATA DA 82a. (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 1981.x.x.x.x.x.x.x

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 82a. (octogésima segunda) reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor ROQUE MALDANER, na qualidade de Substituto Eventual e Membro Suplente do Presidente do Conselho de Administração da CODEPLAN; Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, digníssimo Secretário do Governo do Distrito Federal, ausente, justificadamente, e com a presença dos Conselheiros OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, GILBERTO SOBRAL e ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Ausente, com a respectiva falta devidamente justificada, o Conselheiro JOSÉ VITAL BOSSLER. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, foram os trabalhos iniciados e distribuídos pelo Senhor Presidente, por sorteio, aos Senhores Conselheiros, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº ..... 586.190/81 - REF.: DITEC - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, MARBEL MARIA FERREIRA DE ANDRADE, NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA CODEPLAN, FORA DA CLASSE INICIAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENHOR SANTINO CORREIA DE QUEIROZ, CUJO CONTRATO FOI RESCINDIDO - ao Conselheiro GILBERTO SOBRAL; e 02) Nº585.592/81 - REF.: DIRAD - PROPÕE, FACE A DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL, DA SEA/DF, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR, A EXTINÇÃO DE 02 (DOIS) EMPREGOS EM COMISSÃO NA TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO DA CODEPLAN, BEM COMO A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) EMPREGOS PERMANENTES DE REVISOR, NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - ao Conselheiro ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro GILBERTO SOBRAL, que relatou e o Conselho aprovou o referido Processo Nº 586.190/81, tendo sido adotada a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, tendo em vista proposição da Diretoria Colegiada em sua 698a. (sexcentésima nonagésima oitava) reunião ordinária realizada no dia 30 do mês de junho do ano em curso, decide, por unanimidade, ao acolher o voto do Relator, nos termos dos artigos 9º e 16º, da Resolução nº 28/76-C.A., e com fundamento na alínea "a", Parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980, autorizar a admissão de MARBEL MARIA FERREIRA DE ANDRADE -, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, registrada na OAB-RS sob o nº 6960, Identidade nº 2.003.432.933-SSP/RS e CPF nº 112.453.870/49 -, na Categoria Profissional de"Advogado", Classe "C", Código NS. 4.501, Referência Salarial 53, constante do GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR, da TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - ANEXO I, da referida Resolução, uma vez que a candidata preenche os requisitos básicos constantes das normas fixadas no ANEXO VI - GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR NS. 500, Código NS. 501, Classe "C", da mesma Resolução". Em prosseguimento, com a palavra que lhe fora concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES relatou o processo que lhe fora distribuído, e procedeu à leitura oral do seu parecer e voto emitidos sobre o assunto objeto do citado Processo Nº 585.592/81. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu o assunto ao sufrágio dos Senhores Conselheiros, e o Conselho, ao acolher o parecer e voto do Relator, baixou, por unanimidade, a RESOLUÇÃO Nº 44/81 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -, extinguindo 02 (dois) Empregos em Comissão na Resolução Nº 28/76-C.A. e criando 02 (dois) Empregos Permanentes de Revisor, na mesma Resolução -, a qual se encontra às fls. 27/31 do Pro-

cesso Nº 585.592/81, e passa a fazer parte integrante da presente ata como se transcrita nela fosse. Nada mais havendo a tratar, às 11:00 (onze) horas o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ROQUE MALDANER

OSVALDO JANOT FILHO

GILBERTO SOBRAL

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 246a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 1981.x.x

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 09:00 (nove) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 246a. (ducentésima quadragésima sexta) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, mui digno Secretário do Governo do Distrito Federal, e com a presença dos Conselheiros OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, GILBERTO SOBRAL, JOSÉ VITAL BOSSLER e CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, sendo o último na qualidade de membro suplente do Conselheiro de Administração ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, ausente, com a falta devidamente justificada. Esteve também presente à reunião, a Secretária "ad-hoc" que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente distribuiu, por sorteio, ao Senhor Conselheiro CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, para relato, o Processo nº 585.782/81- REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 1981, tendo o Conselho proferido decisão nos seguintes termos: " O Conselho de Administração, após apreciação do Processo nº 585.782/81, que lhe fora encaminhado pela Diretoria Colegiada em sua 699a. (sexcentésima nonagésima nona) reunião ordinária realizada no dia 07 de julho do ano em curso, conforme consta às fls. 12, toma conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal da Empresa, datado de 23.06.81, às fls. 11, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, referentes ao mês de janeiro de 1981, cuja escrituração foi por ele considerada correta". Relator: Conselheiro CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK. Nada mais havendo a tratar, às 11:00 (onze) horas o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA JOSÉ VELOSO, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

OSVALDO JANOT FILHO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

GILBERTO SOBRAL

JOSÉ VITAL BOSSLER

MARIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

DIRETORIA

ATA DA 702a. (SETINGENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 1981.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 702a. (setingentésima segunda) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 586.289/81 - REF.: DIRAD/COARG - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE IVANIR FERREIRA DOS SANTOS, POR PRAZO DETERMINADO, FORA DA TEP/CODEPLAN, NA QUALIDADE DE "MONTADOR DE FOTOLITO", EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. FRANCISCO DE ASSIS PONTES NÓBREGA, CUJO CONTRATO A TERMO (PRORROGAÇÃO) EXPIROU NO DIA 17.07.81. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe; e, Considerando as informações da Divisão do Pessoal, da Diretoria Administrativa e Financeira, às fls. 06/06-V, do presente processo, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator, com fundamento na Resolução Normativa Nº 05/80, de 15.07.80, do Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, publicada no DODF de 24.07.80, bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Autorizar, por prazo determinado, fora da TEP/CODEPLAN - em substituição ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS PONTES NÓBREGA, cujo contrato a termo (prorrogação) expirou no dia 17.07.81 -, a contratação do Sr. IVANIR FERREIRA DOS SANTOS, para, na qualidade de "Montador de Fotolito", prestar seus serviços profissionais junto à DIRAD/COARG, pelo prazo de 12 (doze) meses com início a contar da data da assinatura do respectivo contrato, sob a remuneração mensal de Cr$ 49.405,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), perfazendo a despesa o valor global estimado de Cr$ 886.276,28 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos); 2º) Autorizar o reajuste semestral da remuneração fixada no item 1º, da presente decisão - Lei Nº 6.404, de 15.12.76; 3º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos: - Carteira do Trabalho e Previdência Social; - Inscrição no CPF/MF; - Carteira de Identidade; 4º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, por estimativa, a realizar-se até 31.12.81, empenhando--se, em 1982, a despesa referente àquele exercício, a qual ficará condicionada à existência de dotação orçamentária, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato".02) Nº 586.390/81 - REF.: DIRIN - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE ELIAS LOPES DE FARIAS, POR PRAZO DETERMINADO, FORA DA TEP/CODEPLAN, NA QUALIDADE DE "PREPARADOR DE DADOS", EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. ALEXANDRE WATHELY PAIVA. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vist. o que consta do processo em epígrafe; e, Considerando

que o Sr. ALEXANDRE WATHELY PAIVA foi contratado pela CODEPLAN pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, com início a contar de 06.04.81, na qualidade de "Preparador de Dados", cujo contrato foi rescindido no dia 04.06.81, a pedido do interessado, conforme informação da Divisão de Pessoal, da DIRAD, às fls. 02 do presente processo, Decide, por unanimidade, com fundamento na alínea "a", do Parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Nº 5.389, de 12.08.80, bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Autorizar, por prazo determinado, fora da Tabela de Empregos Permanentes da CODEPLAN - em substituição ao Sr. ALEXANDRE WATHELY PAIVA -, a contratação de ELIAS LOPES DE FARIAS, para, na qualidade de "Preparador de Dados" prestar seus serviços profissionais junto à DIRIN, pelo prazo de 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, com início a contar da data da assinatura do respectivo contrato, sob a remuneração mensal de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), perfazendo a despesa o valor global de Cr$ 43.073,78 (quarenta e três mil, setenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos); 2º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade e CPF/MF; 3º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover a emissão da Nota de Empenho da despesa, que correrá à conta do Convênio TERRACAP/CODEPLAN, assinado em 30.04.80 e aditado em 04.11.80 e 16.03.81, respectivamente, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.

OSVALDO ~~JANOT~~ FILHO

~~DANIEL~~ CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 15 de julho de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Junior, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferidos os acórdãos nºs 104/81, 105/81, 106/81, 107/81, 108/81, 109/81, 110/81, 111/81, 112/81, 113/81, 114/81, 115/81, 116/81, 117/81, 118/81 e 119/81, referentes aos Recursos nºs 50/80, 274/81, 166/80, 191/79, 250/78, 214/78, 140/79, 312/79, 32/81, 52/80, 311/77, 66/78, 272/80, 181/80, 38/80 e 137/79, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV-55/80, em que é Recorrente Bazar Esperantina Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Junior e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Newton Aygdio Rossi, este último substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Junior. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV-07/81, em que é Recorrente Márcia Silva Barreto, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrando a Sessão, agradeceu aos Srs. Conselheiros, Representantes da Fazenda e demais servidores desta Casa, a colaboração prestada nesta primeira etapa dos trabalhos relativos ao exercício de 1981, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de agosto de 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu _____ Eliane de Castro Souza Rêgo, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 04 de agosto de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cobs.Vice-Presidente)

MªHELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA(Cons.Suplente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇAQ

SESSÃO Nº : 00668 REALIZADA EM: 270781
DECISÃO Nº : 00543
PROCESSO Nº : 521.627/81
INTERESSADO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / TERRACAP
ASSUNTO : Alteração de Orçamento.

D E C I S Ã O

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a proposta de alteração do orçamento da Companhia na forma descrita pela Diretoria Administrativa e Financeira às fls. 12/13.
RELATOR - Conselheiro - ENI DE OLIVEIRA CASTRO

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO — Membro
JOSÉ ROBERTO ARRUDA — Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE — Membro
RUBENI TORRENTS PEREIRA — Membro
ALMIR PEREIRA DE CASTRO — Membro
JOAQUIM ARANTES NETO — Suplente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

4ª ALTERAÇÃO

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

R E C E I T A				D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICOS - FONTES				FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00	-	RECEITAS CORRENTES	200.000.000		
1200.00.00	-	RECEITA PATRIMONIAL	200.000.000		
2000.00.00	-	RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000.000		
2300.00.00	-	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.400.000.000		
		T O T A L	1.600.000.000		
				FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
				PROGRAMA 58 - URBANISMO	
				Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
				1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	575.930.000
				1.05 - Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional	50.000.000
				1.06 - Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	60.000.000
				FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	
				PROGRAMA 63 - COMÉRCIO	
				Subprograma 353 - Comercialização	
				2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	824.070.000
				1.01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	10.000.000
				1.02 - Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas	18.000.000
				1.03 - Operações Imobiliárias	62.000.000
				T O T A L	1.600.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

4ª ALTERAÇÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	575.930.000	-	575.930.000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	50.000.000	-	50.000.000
1.06	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	60.000.000	-	60.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	824.070.000	-	824.070.000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	10.000.000	-	10.000.000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas	18.000.000	-	18.000.000
1.03	Operações Imobiliárias	62.000.000	-	62.000.000
	T O T A L	1.600.000.000	-	1.600.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP — 4ª ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS													TOTAL
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	
1.C4	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal....											575.930.000			575.930.000
1.C5	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....				---							50.000.000			50.000.000
1.C6	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional.....											60.000.000			60.000.000
2.C1	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	420.000.000	110.000.000	32.000.000	1.000.000	180.000.000	30.000.000	12.000.000	70.000	24.000.000	15.000.000				824.070.000
1.C1	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.												10.000.000		10.000.000
1.C2	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas.....											18.000.000			18.000.000
1.C3	Operações Imobiliárias.....													62.000.000	62.000.000
	TOTAL	420.000.000	110.000.000	32.000.000	1.000.000	180.000.000	30.000.000	12.000.000	70.000	24.000.000	15.000.000	703.930.000	10.000.000	62.000.000	1.600.000.000

JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

ATA DA 1342a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1342a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, de acordo com o que determina o Artigo 5º, do Regimento Interno deste Colegiado, presentes os Senhores Membros Dirce de Souza e Miriam Inácio de Freitas, Suplente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 416713/78, pagamento à Diego Antonio Villasanti, no valor de Cr$ 35.993,80; 417014/78, pagamento à Diego Antonio Villasanti, no valor de Cr$ 34.991,40; 417506/78, pagamento à Diego Antonio Villasanti, no valor de Cr$ 38.864,74; 360190/79, pagamento à Diego Antonio Villasanti, no valor de Cr$ 23.198,20; 360238/79, pagamento à Diego Antonio Villasanti, no valor de Cr$ 39.137,50; 360145/81, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 570.651,73; 360369/81, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 471.928,98; 360382/81, celebração do Contrato nº 36/81, entre o DER-DF e a Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, para execução de trabalhos rodoviários, conforme Tomada de Preços nº 021/81, no valor de Cr$ 39.418.181,00; 360577/81, pagamento à Filtroac - Filtros, Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr$ 55.015,00; 360948/81, pagamento à Filtroac - Filtros, Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr$ 122.176,80; 360966/81, emissão de Notas de Empenho em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 10.794.602,75; 360998/81, pagamento à Sistema - Materiais e Equipamentos Ltda, no valor de Cr$ 4.700,00; 361022/81, devolução de caução à Universo das Tintas Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 26.000,00; 361074/81, pagamento à Soma - Papelaria Técnica Ltda, no valor de Cr$ 14.620,00; 361082/81, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 342.799,23; 361097/81, devolução de caução à Italma S/A Indústria do Mobiliário, no valor de Cr$ 20.543,70; 361121/81, pagamento à A Construtiva - Material de Construção Ltda, no valor de Cr$ 11.212,80; 361123/81, pagamento à Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A, no valor de Cr$ 20.010,00; 361130/81, pagamento à A Construtiva - Material de Construção Ltda, no valor de Cr$ 1.201,80; 361136/81, pagamento à Codipe - Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 300.000,00; 361144/81, pagamento à Soma - Papelaria Técnica Ltda, no valor de Cr$ 5.550,00; 361168/81, pagamento à Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, no valor de Cr$ 12.343,00; 361172/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 102.148,09; 361206/81, pagamento à Kero - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de Cr$ 15.933,20; 361239/81, recolhimento à Federal de Seguros S/A, no valor de Cr$ 8.938,03; 361240/81, pagamento à Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr$ 101.212,83; 361249/81, aquisição de bens móveis, conforme Convite nº 071/81, no valor de Cr$ 75.560,00; 361255/81, recolhimento à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr$ 1.030.417,50; 361274/81, devolução de caução à Fábrica de Lonas Helvética S/A, no valor de Cr$ 10.000,00 e 361279/81, pagamento à Kero - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de Cr$ 24.116,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

_____
Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1343a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1343a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360146/81, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 570.651,73; 360200/81, emissão de Nota de Empenho com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 15.786,76; 360899/81, pagamento à Nogueira S/A - Comércio e Indústria, no valor de Cr$ 175.523,22; 360933/81, pagamento à Eletrominas Refrigeração e Eletricidade Ltda, no valor de Cr$ 20.650,00; 360979/81, emissão de Nota de Empenho com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 20.250,00; 361134/81, pagamento à Torre Veículos Ltda, no valor de Cr$ 10.319,22; 361135/81, pagamento à Filtroac - Filtros Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr$ 12.861,00; 361138/81, pagamento à Brasília Serviços Automotores S/A - BRASAL, no valor de Cr$ 13.105,26; 361182/81, pagamento à Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, no valor de Cr$ 16.302,00; 361185/81, demissão da TEP/DER-DF do servidor Odaildo Gonçalves da Silva; 361205/81, pagamento à Moto Agrícola Slaviero S/A, no valor de Cr$ 52.640,67; 361222/81, emissão de Nota de Empenho com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 6.000,00; 361234/81, demissão da TEP/DER-DF do servidor Fernando Fonseca dos Santos; 361247/81, pagamento à Codipe - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 97.285,30; 361254/81, pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, no valor de Cr$ 4.994,00; 361262/81, transferência da importância de Cr$ 285.450,14, da conta nº 822.874-BRB do Convênio nº 052/79-TERRACAP/DER-DF, Execução de Obras Viárias, para a conta movimento deste Departamento nº 821.306-BRB, referente a serviços executados por Administração Direta, relativo a recuperação e encascalhamento de vias na QI 25/1, QI 25/2, QI 25/3 e QI 25/6 SHI SUL; 361267/81, pagamento à Elétrica Guimarães Ltda, no valor de Cr$ 3.400,00; 361271/81, pagamento à Xerox do Brasil S/A, no valor de Cr$ 61.749,75; 361285/81, folha de pagamento avulsa, referente ao 13º salário, no valor de Cr$ 59.572,00; 361287/81, pagamento à Kero - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de Cr$ 48.374,00; 361288/81, pagamento à Aila Helena Guimarães Santana, no valor de Cr$ 4.820,00; 361289/81, pagamento à Nogueira S/A - Comércio e Indústria, no valor de Cr$ 506,03; 361333/81, emissão de Notas de Empenho em nome da Empresa Santo Antonio Ltda, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, VIPLAN - Viação Planalto Ltda e Viação Pioneira Ltda, totalizando Cr$ 60.000,00; 361346/81, emissão de Nota de Empenho com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 16.800,00 e 615717/81, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 20.820,00. Às quinze horas, o Sr. Presidente e os Senhores Membros da Junta de Controle, dirigiram-se ao Serviço de Tesouraria do DER-DF, para verificação dos valores existentes em seu poder, lavrando o Termo de Verificação de Caixa, após os exames da documentação que lhes foi apresentada. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEC

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

_____
Dirce de Souza-SEF

CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 726a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura das Atas das reuniões anteriores (725a. Reunião Ordinária e 110a. Reunião Extraordinária), que postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento do seguinte: a) Atas das 1338a. e 1339a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF; b) Relatório de Obras do DER-DF relativo ao mês de junho de 1981. - Em seguida o Senhor Presidente determinou seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361929/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Terceiro Termo de Re-ratificação ao Contrato Nº 08/80, celebrado entre o DER-DF e PROENGE - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda., para elaboração de projeto final de engenharia para aumento da capacidade (duplicação) da Rodovia BR-020/DF, trecho Sobradinho/Planaltina, subtrecho km 5,6 ao km 26,6. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 2) Processo Nº 360153/81 - Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 026/81, celebrado entre o DER-DF e o Consórcio GDF, administrado e gerido pela DENISON PROPAGANDA S/A, objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade. - Distribuído ao Conselheiro Paulo de Abreu Rebello, para relatar. 3) Processo Nº 361372/81 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de junho de 1981. - Distribuído à Conselheira Tânia Battella de Siqueira, para relatar. 4) Processo Nº 360952/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 35/80, celebrado com a EULER S/A - Engenharia e Consultoria, que tem por objeto a execução do projeto de duplicação da Rodovia BR-040, entre Brasília-DF e Luziânia-GO, trecho do km 0 ao km 32,6. - RELATOR: Conselheiro Paulo de Abreu Rebello. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/80, prorrogando o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias úteis, conforme solicitado pela Consultora, a partir de 12/03/81, data em que a mesma tomou conhecimento da aprovação do anteprojeto, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 5) Processo Nº 361008/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 052/80, celebrado entre o DER-DF e PROENGE - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda., que tem por objeto a execução de projeto final de engenharia de rodovias vicinais no Distrito Federal (DF-15 - trecho DF-06/DF-10; DF-02 - trecho Ribeirão Palmeiras/DF-17; e FZ-30 - trecho DF-06/DF-21). - RELATOR: Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato Nº 052/80, alterando o item 2 da Cláusula VI, do instrumento principal, que passa a ter a seguinte redação, de acordo com a minuta de fls. 172 e 173, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais: "Fica incluido como fonte de recursos para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato o Convênio Nº 028/81-DF/DER-DF - Serviços de Estudos e Projetos de Rodovias no DF, até o montante de Cr$ 573.812,99 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze cruzeiros e noventa e nove centavos). O restante do reajustamento no total de Cr$ 917.493,08 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e oito centavos) correrá à conta dos recursos provenientes do Convênio Nº 01/80-DF/DER-DF - Execução de Estudos e Projetos de Estradas Vicinais no DF". 6) Processo Nº 361649/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 57/80, celebrado entre o DER-DF e EULER S/A - Engenharia e Consultoria, tendo por objeto a execução do projeto de duplicação da Rodovia BR-070, entre as Cidades Satélites de Taguatinga e Ceilândia, trecho do km 02 ao km 12. - RELATORA: Conselheira Tânia Battella de Siqueira. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto da relatora, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/80, alterando a Cláusula VI, item 1, do instrumento principal, que passa a ter a seguinte redação, de acordo com a minuta de fls. 192 e 193: "A previsão de reajustamento fixado no item 1, da Cláusula VI em Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) fica acrescida de Cr$ 406.737,37 (quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), elevando, por conseguinte, o valor do Contrato para

Cr$ 2.471.710,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e quarenta e nove centavos)", permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. ASSUNTOS DIVERSOS: O Senhor Diretor-Geral do DER-DF, Engº Júlio Xavier Rangel, deu conhecimento ao Conselho do Decreto Nº 6.073, de 16/07/81, publicado no "Diário Oficial" do Distrito Federal da mesma data, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que suplementou o Orçamento Sintético deste Departamento em Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), com a finalidade de atender às despesas com Pessoal e Encargos Sociais no corrente exercício. A Conselheira Tânia Battella de Siqueira justificou a sua ausência à reunião anterior, por motivo de viagem. ENCERRAMENTO: Às quinze horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
IJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

_____
PAULO DE ABREU REBELLO

_____
DULIO RODRIGO TORRES

_____
PETRÔCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

_____
JETHRO BELLO TORRES

_____

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER—DF

ATA DA 224a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO D E R - D F

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 224a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antonio Neto de Godoi, José Medeiros de Oliveira, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, Miguel Farah, Orlando Morais - Respondendo pela Divisão de Estudos e Projetos e Viktor José Leer Arneitz - Respondendo pelo Serviço Jurídico, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezesseis horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361929/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Terceiro Termo de Re-ratificação ao Contrato Nº 08/80, celebrado entre o DER-DF e PROENGE - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda., para elaboração de projeto final de engenharia para aumento da capacidade (duplicação) da Rodovia BR-020/DF, trecho Sobradinho/Planaltina, subtrecho km 5,6 ao km 26,6. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela retificação do item 1 da Cláusula VI, do Contrato Nº 08/80, elevando o seu valor de Cr$ 4.754.344,85 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) para Cr$ 6.109.016,94 (seis milhões, cento e nove mil, dezesseis cruzeiros e noventa e quatro centavos), com um acréscimo, portanto, de Cr$ 1.354.672,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e nove centavos), conforme minuta de fls. 188 a189, elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, permanecendo inalteradas as demais disposiçoes contratuais. 2) Processo Nº 360153/81 - Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 026/81, celebrado entre o DER-DF e o Consórcio GDF, administrado e gerido pela DENISON PROPAGANDA S/A, objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade. - RELATOR: Advogado Viktor José Leer Arneitz. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/81, elevando o valor inicial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) fixado na Cláusula IV do Instrumento Principal para Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com um acréscimo, portanto, de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. ASSUNTOS DIVERSOS: A Diretoria Consultiva tomou conhecimento do Decreto Nº 6.073, de 16/07/81, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal da mesma data, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que suplementou o Orçamento Sintético deste Departamento em Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), com a finalidade de atender às despesas com Pessoal e Encargos Sociais no corrente exercício. ENCERRAMENTO: Às dezessete horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: _____
ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : _____
VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ

_____
LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

_____
ANTONIO NETO DE GODOI

_____
MIGUEL FARAH

_____
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

_____
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

_____
ORLANDO MORAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Ficam aprovados os quadros demonstrativos em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas pelo Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 6.114, de 28 de julho de 1981, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de julho de 1981.

Brasília,DF, em 06 de agosto de 1981

ENGº JÚLIO XAVIER RANGEL
DIRETOR GERAL DO DER -DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

(Cr$ 1,00)

R E C E I T A S			D E S P E S A S			
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO N O V A	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIV. - PROJETO		POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO N O V A
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	238.686.000	249.186.000	FUNÇÃO 16	- TRANSPORTE	481.576.000	492.076.000
1200.00.00 - Receita Patrimonial	300.000	300.000	PROGRAMA 88	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	481.576.000	492.076.000
1400.00.00 - Transferências Correntes	228.986.000	239.486.000	SUBPROGRAMA 021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.686.000	249.186.000
- Governo do Dist. Federal	228.986.000	239.486.000	2.849	- Manutenção das Atividades do DER	238.686.000	249.186.000
1500.00.00 - Receitas Diversas	9.400.000	9.400,000	SUBPROGRAMA 531	- RODOVIAS	242.890.000	242.890.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	242.890.000	242.890.000	1.906	- Execução do Plano Rodoviário do		
2300.00.00 - Alienação de Bens Móveis				Distrito Federal	168.250.000	168.250.000
e Imóveis.	1.000.000	1.000.000	1.907	- Recuperação, Conservação e Melho		
2500.00.00 - Transferências de Capital	241.890.000	241.890.000		ramento das Rodovias do Plano Ro		
- Governo do Distrito Federal	241.890.000	241.890.000		doviário do Distrito Federal.	74.640.000	74.640.000
T O T A L	481.576.000	492.076.000	T O T A L		481.576.000	492.076.000

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

(Cr$ 1,00)

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		POSIÇÃO	PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.849	Manutenção das Atividades do DER-DF	ATUAL	9.700.000	228.986.000	238.686.000
		N O V A	9.700.000	239.486.000	249.186.000
1.906	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal.....	ATUAL	-0-	168.250.000	168.250.000
		N O V A	-0-	168.250.000	168.250.000
1.907	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal.....	ATUAL	1.000.000	73.640.000	74.640.000
		N O V A	1.000.000	73.640.000	74.640.000
	T O T A L :.....	ATUAL	10.700.000	470.876.000	481.576.000
		N O V A	10.700.000	481.376.000	492.076.000

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

(Cr$ 1,00)

CÓDIGO	POSIÇÃO	E L E M E N T O S								TOTAL
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	
2.849	ATUAL	148.899.000	40.546.000	31.302.500	14.558.500	1.870.000	10.000	1.500.000	-0-	238.686.000
	N O V A	148.899.000	40.546.000	41.802.500	14.558.500	1.870.000	10.000	1.500.000	-0-	249.186.000
1.906	ATUAL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	168.250.000	168.250.000
	N O V A	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	168.250.000	168.250.000
1.907	ATUAL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	74.640.000	74.640.000
	N O V A	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	74.640.000	74.640.000
TOTAL	ATUAL	148.899.000	40.546.000	31.302.500	14.558.500	1.870.000	10.000	1.500.000	242.890.000	481.576.000
	N O V A	148.899.000	40.546.000	41.802.500	14.558.500	1.870.000	10.000	1.500.000	242.890.000	492.076.000

Ité [illegible] Coutinho
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças
DER-DF

Antonio Gioia de Godoi
Diretor de Divisão de Administração

[illegible]
Diretor Geral do DER - DF

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 9162/81
INTERESSADO: João Carlos Correa Centeno
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/6, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21575/79
INTERESSADO: Ormão Totoli Transportes Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 2, conjunto "D", nº 4, SRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21574/79
INTERESSADO: Mineração Pedra Preta Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 2, conjunto "D", nº 5, STRC/S
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1835/80
INTERESSADO: Gilberto Vieira Santana
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/5, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2640/81
INTERESSADO: Companhia Brasileira de Petroleo Ipiranga S/A
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 4, conjunto "A", nº 6, STRC/S
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2489/80
INTERESSADO: Antonio Damasceno Paixão
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/12, nº 27, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9313/81
INTERESSADO: Licio Lins Barradas
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-2/12, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9637/81
INTERESSADO: Pedro Thomé de Arruda Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-8/7, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7817/81
INTERESSADO: Gráfica e Editora Obreira Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 6/ nº 1.235, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8696/81
INTERESSADO: Alvaro Gonzaga de Oliveira e Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-3/11, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5871/78
INTERESSADO: José Antonio Ventocilla Gonzalez
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-19/8, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9162/81
INTERESSADO: João Carlos Corrêa Centeno
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-6/6, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 655/81
INTERESSADO: Pedro Fernandes Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/12, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21904/78
INTERESSADO: Antonio de Carvalho
ASSUNTO : Alvará de Construção - Trecho 8, nº 8, SML/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9011/81
INTERESSADO: Gercidio Martins Lourenço
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 707, Bl. "M", nº 15, SHIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28214/78
INTERESSADO: Conservadorea Mundial Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 2, nº 1.275, SAA/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22398/80
INTERESSADO: Luiz Augusto de Castro Neves
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-/CH, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25850/67,
INTERESSADO: Francisco Baker Mêio Filho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-12/2, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7076/80
INTERESSADO: Dulce Maria Costa de Mendonça
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-12/5, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 58438/74
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Anexo 1 e 2, Bloco "G", SAEM/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10439/81
INTERESSADO: José Flores Alves
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-10/7, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 7871/79
INTERESSADO: Celio Aires de Araujo
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 19, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9963/81
INTERESSADO: Irma Emilia Daut Prieto
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-28/6, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11389/80
INTERESSADO: Astel Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 1, Conjunto "A", nº 8, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8591/81
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 216, Projeção "H", SQ/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10290/81
INTERESSADO: Constrular Construções e Mineração Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 506, Bl. "A", SEP/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 6561/81
INTERESSADO: Construtora Cardoso Ltda
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 402, Bl. "B", nº 52, SCL/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25931/77
INTERESSADO: Braz Henrique de Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 519, nº 1, SMPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 67517/75
INTERESSADO: Charles Curt Mueller
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-8/3, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10321/81
INTERESSADO: Febo de Andrade Gonçalves
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-5/8, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10728/81
INTERESSADO: Lucio Flavio de Carvalho Firmino
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-22/2, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9276/79
INTERESSADO: Silvia Regina Santana Carvalho
ASSUNTO : Alvará de Construção - QL-10/6, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 10403/81
INTERESSADO: Casa dos Panificadores
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 8, Conjunto "B", nº 93, SOF/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 63411/74
INTERESSADO: Evandro Fonseca Paranaguá
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/4, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20000/78
INTERESSADO: Gilberto Martins Borges
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-4/11, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8592/81
INTERESSADO: União Federal
ASSUNTO : Alvará de Construção - Q. 216, Bl. "A", SQ/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1996/78
INTERESSADO: José Antonio Ventocilia Gonsalez
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/29, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 27920/78
INTERESSADO: Flavio Alberto Cascão
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 707/8, Bl. 10, nº 3, SCLR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 12536/79
INTERESSADO: Maria Nazareth Rocha de Almeida
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/9, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11548/80
INTERESSADO: Claudio Mauro Nunes Franco
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-13/4, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9920/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 7 de Setembro Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote 8, SHCAO/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 20288/76
INTERESSADO: José Carlos de Paula Magalhães Costa
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-10/4, nº 12, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 23441/80
INTERESSADO: Janice de Almeida Raposo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-8/10, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18928/78
INTERESSADO: Estacon - Estaca Saneamento e Construções S/A
ASSUNTO : Carta de Habite-se - CH nº 77, Trecho 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22931/80
INTERESSADO: Roriz Materiais Para Construção Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 15, nºs 16 e 17, SC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18053/80
INTERESSADO: Jorge Antonio Iunes
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/16, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14213/79
INTERESSADO: Márcio Oberlander Coelho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 8, nº 3, SMLI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9920/79
INTERESSADO: Cooperativa Habitacional 7 de Setembro Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote 8, SHCAO/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2541/79
INTERESSADO: Carlos Ivan Peterson Paredes
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-9/6, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11005/80
INTERESSADO: Eldir Coelho de Souza e Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/14, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 51756/74
INTERESSADO: Banco do Brasil S/A -
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote "C", SAI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 28398/79
INTERESSADO: Jorge Eustaquio Gontijo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-3/7, nº 17, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57089/74
INTERESSADO: Kamaran Mani e Ali Samoori
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote "F", SRT/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25204/77
INTERESSADO: Crestes Sudario da Silva
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/9, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14967/80
INTERESSADO: Adalberto Couto de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-2/9, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 57353/75
INTERESSADO: Nelson Biagetti Maia
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-5/12, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 22257/79
INTERESSADO: Jácomo Motti Perrucho Filho
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-8/3, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 25670/79
INTERESSADO: Reinhardt Adolfo Fuck
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-14/9, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21534/79
INTERESSADO: Empreendimentos Imobiliários Morato Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 710/11, Bl. 8, nºs 2,4,6,8,10,12,CR/1
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9203/80
INTERESSADO: Oswaldo Pinto Borba
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/7, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8999/81
INTERESSADO: Sebastião C. Bichuette
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-15/9, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 300363/71
INTERESSADO: Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 11, nºs 22, 23 e 24, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2787/77
INTERESSADO: Issa Brahim M. Habka e Outro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 105/106, Bl. "D", Nº 8, SCL/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 303779/72
INTERESSADO: Armazém Goiás Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 702/703, Bl. 2, nºs 2, 4 e 6, SCR/I
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11173/80
INTERESSADO: Albertino da Encarnação Dias
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/15, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19219/80
INTERESSADO: Ministério do Interior
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 611, Bl. "C", SGA/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22805/79
INTERESSADO: Francisco de Castro Figueiredo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/19, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 56679/79
INTERESSADO: Paulo João Brito
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/6, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 26004/76
INTERESSADO: João Mazzaro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-25/7, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9317/81
INTERESSADO: Ilvo Siqueira Batista
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 23, conj. 2, nº 3, SMPW/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21474/79
INTERESSADO: Numeração Pedra Preta LTDA
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Trecho 2, conj. "D" nº 5, STRC
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8591/81
INTERESSADO: DASP
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 216, Bl. "H", SQ/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3923/81
INTERESSADO: Vicente Leopoldo Garcia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto . QI-21/10, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8960/81
INTERESSADO: Sebastião Alves Castro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 211, conj. "C", nº 33, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1835/80
INTERESSADO: Gilberto Vieira Santana
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/5, nº 3, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9603/81
INTERESSADO: Luiz Gonzaga Moreira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 705, Bl. "E", nº 59, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 76023/73
INTERESSADO: Serraria Brasileira Irmãos Rodopoulos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 17, nºs 15 e 16, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21575/79
INTERESSADO: Ormãos Tútoli Transporte Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Trecho 2, conjunto 4, STRC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9982/81
INTERESSADO: Amarylis Dagmar Rattes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/13, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9298/81
INTERESSADO: Lidia Bernardina Orlando
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-23/CH, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 65703/75
INTERESSADO: Luiz Cezar Loureiro Azevedo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-2/4, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3990/79
INTERESSADO: Luiz Henrique Ferreira Horta
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Lote nº 45, SMI/
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8157/81
INTERESSADO: Thelma Consuelo Parada
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/16, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7950/81
INTERESSADO: José Gomes Bezerra
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-25/5, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10035/81
INTERESSADO: José de Magalhães Borba
ASSUNTO : Aprovação de Projeto- QL-10/11, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5767/81
INTERESSADO: DASP
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1.401, Bl. "C", nº 3, SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 16896/76
INTERESSADO: Federação do Comercio de Brasilia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 17, nºs 24 e 25, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2280/68
INTERESSADO: Serviço Social do Comercio
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 11 nº 1, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9150/81
INTERESSADO: Edgard Dias Junior
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/15, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9789/81
INTERESSADO: Mauricio Silva de Medeiros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 15, Conj. "A", nº 6, SOF/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25670/79
INTERESSADO: Reinharot Adolfo Fuck
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-14/8, nº 8, SIH/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10036/81
INTERESSADO: Wigberto Ferreira Tartuch
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 115, Bl. "A", nº 12, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7495/80
INTERESSADO: Renato Sobrosa Cordeiro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-21/4, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7076/80
INTERESSADO: Dulce Maria Costa de Mendonça
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-12/5, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 14491/79
INTERESSADO: João Guilherme Baars Miranda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/2, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10543/81
INTERESSADO: Transporte e Turismo Debora Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Trecho 2, Conjunto "D", nº 6, STRC/S.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22589/76
INTERESSADO: Wilson Alves Nogueira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 706, Bl. "L", nº 74, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 18122/62
INTERESSADO: Joaquim Pereira Nazareth
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 704, Bl. "M", nº 47, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 18415/76
INTERESSADO: Condominio do Edificio Sagitário
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 506, nº 9, SEP/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9782/81
INTERESSADO: Iberê Gomes da Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-11/10, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9162/81
INTERESSADO: João Carlos Correa Centeno
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/6, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9792/81
INTERESSADO: Raimundo Nonato Vieira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 712, Bl. "I", nº 63, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 15036/79
INTERESSADO: José de Ribamar Jorge Nogueira da Cruz
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-19/12, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25648/79
INTERESSADO: Domingos José Fernandes Moreira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-6/6, nº 13, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 26938/78
INTERESSADO: Encol S/A Engenharia Comercio e Industria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 216, Projeção 7, nº Bl. "G",SHC/N
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 26937/78
INTERESSADO: Encol S/A Engenharia Comercio e Industria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 216, Projeção 2, Bl. "B", SHC/N.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10055/81
INTERESSADO: José Serpa Santa Maria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/17, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 12675/80
INTERESSADO: Walter Moreira Gomes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/1, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7817/81
INTERESSADO: Gráfica & Editora Obreira Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 6, nº 1.235, SIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4610/81
INTERESSADO: Milton Freire de Melo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Bl. "E", nº 27, SRE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4477/80
INTERESSADO: Carlos Alberto Fayad
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Bloco "D", nºs 24 e 26, SRE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10269/81
INTERESSADO: Manuel Fernando Lousada Soares
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-4/6, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22815/79
INTERESSADO: Alexandre Cesar Brito Guerra
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-27/19, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5357/79
INTERESSADO: Luiz Francisco Encinas Miloler
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Trecho 8, nº 11, SMLI
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 26939/78
INTERESSADO: Encol - Engenharia Comercio e Industria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 216, Bl. "A", SQ/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4612/81
INTERESSADO: Milton Freire de Melo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 7, Bl. "J", nº 26, SRE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 0037/58
INTERESSADO: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Transporte Terrest
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Bl. "K", SBS/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4908/63
INTERESSADO: Condominio do Edificio Arnaldo Villares
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. Bl. "A", nºs 70, 110, 114, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 29475/81
INTERESSADO: Francisco ANtonio Bitencourt
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-17/13, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9313/81
INTERESSADO: Licio Lins Barradas
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-2/12, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 305035/72
INTERESSADO: Petrolêo Brasileiro S/A - PETROBRAS
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Bl. "D", SA/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 57665/74
INTERESSADO: João Ribeiro Madeira Campos Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/20, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 55598/75
INTERESSADO: Condominio Edifício Wady Cedílio II
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 11, Bl. "C", nºs 26 e 27, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 63243/74
INTERESSADO: Carlos Olavo Q. Guimarães
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-15/13, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9568/81
INTERESSADO: Ricardo Lopes da Cruz de Souza
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-4/3, nº 3, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9470/81
INTERESSADO: Valdemar Cirilo Vaz
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 711, Bl. "K", nº 4, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9637/81
INTERESSADO: Pedro Thomé Arruda Filho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/7, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9190/81
INTERESSADO: Sérgio da Cunha Neves
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-26/13, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19491/81
INTERESSADO: Armazém Goiás Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 710/11, Bl. 3, nºs 9 e 11, SCR/N.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8971/81
INTERESSADO: Condominio do Bloco "B",
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "B", SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8739/81
INTERESSADO: Mardem da Silva Teles
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-20/2, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8578/81
INTERESSADO: João Pereira de Lima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-23/8, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9758/80
INTERESSADO: Antonio Frederico Pontes de Albuquerque
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-1/5, nº 18, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1649/78
INTERESSADO: Maria Bertha Herreira Fernandes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 17, Conjunto 6, nº 13, SMPW/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 55510/74
INTERESSADO: Condominio do Edificio Carioca
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 17/ nºs 26, 27 e 28, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9791/81
INTERESSADO: Ubyratan de Almeida Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-8/8, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7450/81
INTERESSADO: Artur Milhomem Neto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "C", nº 55, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 304643/72
INTERESSADO: Adhemar Rubens Bohn Nobre
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 703, Bl. "A", nº 87, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4761/78
INTERESSADO: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 902 Conjunto "C", SGA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 218/80
INTERESSADO: Roberto Vicente Cobre
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-8/1, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5242/70
INTERESSADO: Manoel da Silva Abreu e Franco Lauro Toledo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 3, Conjunto 4, nº 1, SMPW/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9299/81
INTERESSADO: Tecnica Arte e Madeiro Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 2, nº 885, SIA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8109/81
INTERESSADO: Nicácio José de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 703, Bl. "P", nº 4, SCG/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8847/81
INTERESSADO: Maria Cristina Chaves Silvério
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 707, Bl. "B", nº 10, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9298/81
INTERESSADO: Lidia Bernardini Orlando
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-23/CH, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11005/80
INTERESSADO: Eldir Coelho de Souza e Oliveira
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/1, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9150/81
INTERESSADO: Edgard Dias Junior
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-15/6, nº 18, SHINorte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9157/81
INTERESSADO: Thelma Consuelo Parada
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-9/16, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 9782/81
INTERESSADO: Iberê Gomes da Silva
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-11/10, nº 10, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 31117/81
INTERESSADO: Luiz Carlos Umpierre de Azambuja
ASSUNTO : Alvará de Construção - QI-17/6, nº 4, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14156/80
INTERESSADO: Roberto Cid Caldas
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-1/8, nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18945/79
INTERESSADO: Julio Xavier Rangel
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-1/9, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 29475/77
INTERESSADO: Francisco Antonio Bitencourt
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/20, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15036/79
INTERESSADO: José Ribamar Jorge Nogueira da Cruz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/6, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 15675/78
INTERESSADO: Entral - Mudanças e Transportadora Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 4, conj. "B", nº 1, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4841/79
INTERESSADO: Paulo Cesar Gontijo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 115, nºs 1 e 2, SCL/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 18820/79
INTERESSADO: Telebrasilia Telecomunicações de Brasilia
ASSUNTO : Carta de Habite-se - EQ-112/113, Lote "B", Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14967/80
INTERESSADO: Adalberto Couto de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-2/9, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8103/79
INTERESSADO: Mareisa S/A - Comercio e Industria
ASSUNTO : Carta de Habite-se - SQD/Sul, 411/412, nº 7-A
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 3990/79
INTERESSADO: Luiz Henrique Ferreira Horta
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Lote nº 45, SMI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19081/80
INTERESSADO: Paimundo Nonato Leite
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-4/2, nº 15, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 17643/77
INTERESSADO: Odalea Freire Ferreira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/13, nº 30, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4689/78
INTERESSADO: Maria Elizabeth Freire Lisbôa
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/30, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 218/80
INTERESSADO: Roberto Vicente Cobbe
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-8/1, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 8174/80
INTERESSADO: Adolfi Fernandes de Souza
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/4, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14593/79
INTERESSADO: PIA - Sociedade Filhas de São Paulo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 612. Lote "B", SGA/Nordeste
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4066/80
INTERESSADO: Ernani Ordones Pena
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 706/7, nº 3, SCR/Norte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 19331/78
INTERESSADO: Tácito Ferreira Marcolini
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-4/3, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 2756/74
INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Área Espeical CS-1, SC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 63243/74
INTERESSADO: Carlos Olavo Queiroz Guimarães
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-5/3, nº 9, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 71061/73
INTERESSADO: Adson Marques Moura
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QL-5/10, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4157/78
INTERESSADO: Silvio Félix de Oliveira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-9/6, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 5797/80
INTERESSADO: Gráfica Transbrasil Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 4, nº 373, SIG/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 21748/79
INTERESSADO: Jair Lage de Siqueira
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/9, nº 1, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 14768/80
INTERESSADO: Francisco de Sales Ribeiro de Queiroz
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-05/3, nº 6, SHI/NOrte
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 1393/80
INTERESSADO: Comercial Toskid"s Ltda
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Trecho 1, conj. "A", nº 5, STRC/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16310/67
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Q. 603, Mod, "C", nº do SGA/Nordeste
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 4998/78
INTERESSADO: Oney da Rocha Pombo
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/26, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 16705/80
INTERESSADO: Jose Gomes de Mendonça
ASSUNTO : Carta de Habite-se - Conj. 94, nº 12, SMSPW/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 11529/78
INTERESSADO: Amadrus Achiles Pfrimer
ASSUNTO : Carta de Habite-se - QI-6/27, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Defiro

PROCESSO Nº: 63171/74
INTERESSADO: Condominio Edifício Maristela
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Proj. 20, Bl. "B", SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 449/67
INTERESSADO: Condominio Edifício Casa de São Paulo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Conj. 5, Bl. "A", nº 19, SB/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7761/81
INTERESSADO: Telebrasilia - Telecamunicação de Brasilia S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-26/A, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9203/81
INTERESSADO: Noemia Tharcilla de Melo Campos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/16, nº 9, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4331/81
INTERESSADO: Wlater Julio Muller
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/6, nº 14, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22449/79
INTERESSADO: Hélio Barbosa Ferreira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-8/1, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21471/80
INTERESSADO: Elias Demetre Grinizos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1205, Bl. "H", nº 3, SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 69035/75
INTERESSADO: Banco do Brasil S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, nº 835, SIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 60058/75
INTERESSADO: Condominio Edificio Baracat
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Projeção 7, Bl. "G", SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 68156/75
INTERESSADO: Alice Costa Batista
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 211, Bl. "A", nºs 21 e s 25, SCL/S
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8506/81
INTERESSADO: Alberto Pereira da Cunha
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 6, nº 4, SMDB/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 158605/73
INTERESSADO: Condominio do Edificio Sônia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 17, nºs 20 e 21, Bl. "A", SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4000/81
INTERESSADO: Hary Denning
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/12, nº 8, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 15440/76
INTERESSADO: Georg Reisman
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 413, Bl. "D", nº 36, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9163/81
INTERESSADO: Sebastião Murilo Umbelino Lobo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/5, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5449/61
INTERESSADO: Fernando Alves Limos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q: 713- Bl. "Y", nº 60, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8949/81
INTERESSADO: Grafica e Editora Alterosa
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 8, nº 2297, SIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9585/81
INTERESSADO: Francisco Ceotto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/1, nº 3, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2757/81
INTERESSADO: Federação das Industri de Brasilia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, Bl. "E", nº 88, CN/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 20368/77
INTERESSADO: Augusto Urias da Cruz
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 712, Bl. "I", nº 13, SHCG/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7939/81
INTERESSADO: SENAP - Engenharia e Comercio Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1409, Bl. "B", SHCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7940/81
INTERESSADO: SENAP - Engenharia e Comercio Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1113, Bl. "D", SCE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8588/81
INTERESSADO: Emanuel Silva Magalhães
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/3, nº 7, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25165/79
INTERESSADO: Mario Martins de Dima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-24/3, nº 18, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 14128/79
INTERESSADO: José Silveira Sobrinho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/16, nº 5, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17282/76
INTERESSADO: Flavio Paulo dos Santos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/7, nº 20, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 25068/78
INTERESSADO: Walter Horst Reinicke
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/16, nº 22, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 16158/80
INTERESSADO: Departamento de Administrativo do Serviçio Público
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 216, Bl. "I" Projeção 3, SQ/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 23182/79
INTERESSADO: Imobiliária Rita de Cassia Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/9, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8167/81
INTERESSADO: Centro Médico do Lago Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/D, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

De ordem, encaminhe-se para publicação

Brasília, 30 / 06 / 81

Gersón Filiú
SE/DLFO

PROCESSO Nº: 7321/81
INTERESSADO: Osmar Lopes de Brito
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/8, nº 22, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 10535/63
INTERESSADO: João Correa de Sá
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 703, Bl. "N", nº 42, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9004/81
INTERESSADO: Amaury Pinheiro Guimarães
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 712, Bl. "K", nº 80, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9220/81
INTERESSADO: Joaquim Pinto de Souza Dias
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-1/5, nº 4, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7086/81
INTERESSADO: Tania Dalila de Castro Branco
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1603, Bl. "A"
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 59308/74
INTERESSADO: Milton Homem de Castro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-16/5, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8901/81
INTERESSADO: Jeová de Pinho Tavares
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-26/1, nº 2, SHI/Sul
DESPACHO : Aprpvo

PROCESSO Nº: 8796/81
INTERESSADO: Luiz Carlos Giotto Pannunzio
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-17/15, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 38727/67
INTERESSADO: Irmãos Rodopoulos Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 6, Bl. "A", nº 157, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1796/78
INTERESSADO: Stel - Soc. Intaladora de Equipamentos Eletricos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 709/10, Bl. 2, nº 7, SCLR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8696/81
INTERESSADO: Alvaro Gonzaga de Oliveira e Silva
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-3/11, nº 6, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8852/81
INTERESSADO: Frederico Guilherme Carvalho
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/9, nº 17, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 2683/68
INTERESSADO: Juarez de Paiva Brito
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 312, Bl. "C", nº 32 e 34, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8480/66
INTERESSADO: Octavio Tella de Campos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-15/14, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13542/76
INTERESSADO: Claudio Antonio de Almeida
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 3, Conj. 2, nº 6, SML
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7352/79
INTERESSADO: Circulo Regeneração e Fé
ASSUNTO : Aprovação de Projeto- Area Especial nº 1, SHC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8560/81
INTERESSADO: Cocitra - S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 2, Bl. "A", nº 7, STRC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8808/81
INTERESSADO: José de Senna Pereira Jr.
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-9/7, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 69673/75
INTERESSADO: Maria Rita Nabuco
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 26, Bl. 8, nº 4, SMPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8220/81
INTERESSADO: Banco do Brasil S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. nº 1, SQ/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5026/81
INTERESSADO: Eunildes Ribeiro Quintan
ASSUNTO : Aprovação de Prjeto - Q. 413, Bl. "B", nº 30, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9147/81
INTERESSADO: Oliveira Americo Cavalcante
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-9/2, nº 14, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7406/81
INTERESSADO: Gráfica e Editora Bahia Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 8, nº 2.356 SIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6561/81
INTERESSADO: Construtora Cardoso Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 402, Bl. "B", nº 52, SCLR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 68719/74
INTERESSADO: Eldorado Construtora S/A
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 503, Bl. "C", nºs 57,58,60,64,67, SCR/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 63429/75
INTERESSADO: Gilberto Silva Cardoso
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 709, Bl. "I", nº 13, SHIG/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7656/81
INTERESSADO: Augusto Evaristo Borges
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-5/1m nº 6, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 13966/80
INTERESSADO: Trajano Faria Neto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/12, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7721/81
INTERESSADO: José Vieira de Miranda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-22/3, nº 12, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4236/80
INTERESSADO: Nelson Ramez Rarah e Outros
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 704/5, Bl. 7, nºs 11 e 13, SCLR/N.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 64963/73
INTERESSADO: Administradora Vera Cruz Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 13, nº 1, SC/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 300345/71
INTERESSADO: Hildebrando A. G. Santana Carneiro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 405, Bl. "C", nº 28, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 150196/73
INTERESSADO: Zechi Kmaltl El Cmater
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 205, Bl. "C", nºs 26 e 27, SCL/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 68095/75
INTERESSADO: Sebastião Viana Palhaes
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-14/2, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 3097/81
INTERESSADO: João Estrela Filho e Outro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 708, Bl. "G", nºs 25 e 31, CLR/N.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4784/70
INTERESSADO: Hamilton Carrmascht
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 11, nº 11, SML/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17488/76
INTERESSADO: Canrobert de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 102/3, Bl. "A", nº 85, EQ/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8983/81
INTERESSADO: João Elias Mokdissi
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 710/11, nº 3, Bl. "G", SCR/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 6136/80
INTERESSADO: Grupo Habitacional Oswaldo Cruz
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 10, Conj. W, nº 45, SRE/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 22575/77
INTERESSADO: Loja Maçonica Aurora de Brsilia
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 304, lote 1, SCL/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 1470/69
INTERESSADO: Pedro Cavalcante D'albuquerque Neto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 15, conj. nº 8, SMPW/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8721/81
INTERESSADO: José Maurilio Lobato de Castro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-13/8, nº 1, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8634/81
INTERESSADO: Helio Guimarães de Mattos
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-26/11, nº 8, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8394/81
INTERESSADO: Claudio Dumiense de Souza
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-5/7, nº 22, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 67095/74
INTERESSADO: Sociedade de Interesse Social Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. Bl. "A", nºs 3,12,16,22,27,SC/S.
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4018/81
INTERESSADO: Edalmo S. Ferreira e Adalgderto C. Valadão
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-20/3, nº 13, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 85589/73
INTERESSADO: Curinga dos Pneus Ltda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 1, nº 1.170, SIA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 17155/80
INTERESSADO: Elson Cascão
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/E, nº 34, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 21730/80
INTERESSADO: Carlos Vandemberg Medeiros de Holanda
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-21/3, nº 11, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 5279/81
INTERESSADO: Juvenal Domingos de Oliveira
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-7/8, nº 2, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8186/81
INTERESSADO: José Natalicio de Souza
ASSUNTO : Aprovação de Projeto QI-26/9, nº 19, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 66175/74
INTERESSADO: Nelson Jairo Ferreira Faria
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-16/3, nº 23, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 11171/80
INTERESSADO: Nely Carneiro Martins Arnez
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QL-18/5, nº 15, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 19875/80
INTERESSADO: Hassan Gebrim e Outro
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 26, Conj. 6, nº 12, SMPW
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 9078/81
INTERESSADO: Walter Massi
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-12/17, nº 10, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 12045/78
INTERESSADO: Helio de Oliveira Figueiredo
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-14/5, nº 5, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 4045/65
INTERESSADO: Escola Normal N. S. de Fátima
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 906, Bl. "F", SGA/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 14073/78
INTERESSADO: Arnaldo Serafim
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-14//8, nº 16, SHI/Norte
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 8923/81
INTERESSADO: Armando José Sperotto
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - Q. 24, conj. 4, nº 3, SMPW/Sul
DESPACHO : Aprovo

PROCESSO Nº: 7950/81
INTERESSADO: José Gomes Bezerra
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - QI-25/5, nº 7, SHI/Sul
DESPACHO : Aprovo

De ordem, encaminhe-se para publicação

Gerson Filiú
SE/DLFO

Brasília, 26 / 06 / 81.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

DOCUMENTO DECISÓRIO		RD-111/81
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	COLEGIADA	03

579a. Sessão

Aprova a reformulação do Orçamento Geral da CAESB.

A Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o que consta do processo nº 531.720/81,

R E S O L V E :

1º) Aprovar a reformulação do Orçamento Geral desta Companhia, para o corrente exercício, na forma apresentada pelo Departamento Econômico-Financeiro, tudo em conformidade com o parecer do Srº Diretor Administrativo e Financeiro, às fls. 09/14 do processo.

2º) Encaminhar a matéria à consideração do Egrégio Conselho de Administração.

Brasília, 23 de julho de 1981

ARNALDO CORREA RABELLO

LEVI LOPES DE MORAES

JOSÉ EUBER DE VASCONCELOS ANAÚJO

ROBETO MAURICIO PIRES CAMPOS

RELATOR: Director LEVI LOPES DE MORAES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

655a. Sessão

PROCESSO Nº 531.720/81 REUNIÃO DE: 04/08/81

ASSUNTO: Reformulação do Orçamento da CAESB.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, face ao que do processo consta e à vista dos abrangentes esclarecimentos contidos no parecer de fls. 09 a 14, APROVA a reformulação do Orçamento Geral da CAESB, para o exercício de 1981, na forma aprovada pela Diretoria Colegiada.

RELATOR: Conselheiro CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

JOSÉ GERALDO MACIEL

ARNALDO CORREA RABELLO

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO

ROBERTO PEREIRA DA SILVA

CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

GETÚLIO GÓES FERRETTI

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1 981

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADES - PROJETOS		
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO:	13 - Saúde e Saneamento	
1.3.0.00	Receita Industrial	1.600.541.532	PROGRAMA:	76 - Saneamento	
			SUBPROGRAMA:	021 - Administração Geral	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		C A E S B	1.12 - Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	1.851.938.523
	Convênio BNH/ABES/CAESB	200.000	C A E S B	1.01 - Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	6.600.000
	Convênio CAESB/PIPMO	100.000	SUBPROGRAMA:	033 - Dívida Interna	
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	249.272.328	C A E S B	1.02 - Amortização da Dívida Contratada	151.023.767
			SUBPROGRAMA:	447 - Abastecimento d'Água	
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPIAL		C A E S B	1.03 - Sistema Produtor Rio Descoberto	10.270.570
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO		C A E S B	1.04 - Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes	63.657.410
	Banco Nacional da Habitação	358.338.652	C A E S B	1.05 - Sistemas Produtores das Cidades Satélites	41.013.190
	Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal	358.338.652	C A E S B	1.06 - Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes	210.216.519
	Banco Regional de Brasília S/A	20.000.000	C A E S B	1.07 - Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites	316.459.073
			C A E S B	1.08 - Terrenos - Desapropriação	40.000.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA:	448 - Saneamento Geral	
	Auxílio do Governo do Distrito Federal	218.532.107		2.105 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal	208.133.527
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA:	449 - Esgoto Sanitário	
	Outras Receitas	1.106.350.815	C A E S B	1.09 - Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes	13.300.000
			C A E S B	1.10 - Sistemas Coletores das Cidades Satélites	913.691.453
			C A E S B	1.11 - Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes	5.000.000
			C A E S B	1.12 - Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites	80.370.050
	T O T A L	3.911.674.082		T O T A L	3.911.674.082

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORÍGEM DOS RECURSOS										TOTAL
		RENDA PRÓPRIA	G.D.F.	FINANCIAMENTO			CONVÊNIOS					
				B.N.H.	F.A.E.	B.R.B.	G.D.F.	SHIS	TERRACAP	B.N.H. ABES CAESB	CAESB PIPMO	
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	1.688.864.784	500.000	32.576.238	32.576.238	20.000.000	25.013.224	2.579.139	49.528.900	200.000	100.000	1.851.938.523
1.01	Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	6.600.000	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	6.600.000
1.02	Amortização da Dívida Contratada	151.023.767	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	151.023.767
1.03	Sistema Produtor Rio Descoberto	-0-	-0-	5.135.285	5.135.285	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	10.270.570
1.04	Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes	-0-	-0-	31.828.705	31.828.705	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	63.657.410
1.05	Sistemas Produtores das Cidades Satélites	-0-	-0-	17.895.175	17.895.175	-0-	5.222.840	-0-	-0-	-0-	-0-	41.013.190
1.06	Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes	3.325.305	-0-	82.918.107	82.918.107	-0-	16.905.000	-0-	24.150.000	-0-	-0-	210.216.519
1.07	Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites	-0-	-0-	11.056.417	11.056.417	-0-	14.987.490	10.519.740	268.839.009	-0-	-0-	316.459.073
1.08	Terrenos - Desapropriação	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	40.000.000	-0-	-0-	40.000.000
2.105	Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal	-0-	208.133.527	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	208.133.527
1.09	Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes	-0-	5.000.000	3.000.000	3.000.000	-0-	-0-	-0-	2.300.000	-0-	-0-	13.300.000
1.10	Sistemas Coletores das Cidades Satélites	-0-	4.898.580	133.743.700	133.743.700	-0-	426.033.818	15.271.655	200.000.000	-0-	-0-	913.691.453
1.11	Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	5.000.000	-0-	-0-	-0-	-0-	5.000.000
1.12	Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites	-0-	-0-	40.185.025	40.185.025	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	80.370.050
	TOTAL	1.849.813.856	218.532.107	368.338.652	368.338.652	20.000.000	493.162.372	28.370.534	584.817.909	200.000	100.000	3.911.674.082

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

SITUAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ELEMENTOS											TOTAL
		3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.6.1	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	4.3.5.1	
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	717.723.000	225.566.000	277.200.000	2.500.000	351.010.000	700.000	260.835.286	14.798.511		40.792.000			1.891.124.797
1.01	Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília									6.600.000				6.600.000
1.02	Amortização da Dívida Contratada												151.023.767	151.023.767
1.03	Sistema Produtor Rio Descoberto									8.270.570				8.270.570
1.04	Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes									65.657.410				65.657.410
1.05	Sistemas Produtores das Cidades Satélites									41.013.190				41.013.190
1.06	Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes									210.216.519				210.216.519
1.07	Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites									481.113.369				481.113.369
1.08	Terrenos - Desapropriação											40.000.000		40.000.000
1.09	Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes									13.300.000				13.300.000
1.10	Sistemas Coletores das Cidades Satélites									735.338.910				735.338.910
1.11	Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes									187.645.500				187.645.500
1.12	Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites									80.370.050				80.370.050
	TOTAL	717.723.000	225.566.000	277.200.000	2.500.000	351.010.000	700.000	260.835.286	14.798.511	1.829.525.518	40.792.000	40.000.000	151.023.767	3.911.674.082
	SITUAÇÃO NOVA													
2.12	Manutenção das Atividades da Companhia de Água e Esgotos de Brasília	643.788.863	201.413.863	244.000.000	2.500.000	420.170.000	700.000	260.835.286	14.798.511		63.732.000			1.851.938.523
1.01	Obras Civis da Companhia de Água e Esgotos de Brasília									6.600.000				6.600.000
1.02	Amortização da Dívida Contratada												151.023.767	151.023.767
1.03	Sistema Produtor Rio Descoberto									10.270.570				10.270.570
1.04	Sistema Produtor de Brasília e Áreas Adjacentes									63.657.410				63.657.410
1.05	Sistemas Produtores das Cidades Satélites									41.013.190				41.013.190
1.06	Sistema Distribuidor de Brasília e Áreas Adjacentes									210.216.519				210.216.519
1.07	Sistemas Distribuidores das Cidades Satélites									316.459.073				316.459.073
1.08	Terrenos - Desapropriação											40.000.000		40.000.000
2.105	Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal									208.133.527				208.133.527
1.09	Sistema Coletor de Brasília e Áreas Adjacentes									13.300.000				13.300.000
1.10	Sistemas Coletores das Cidades Satélites									913.691.453				913.691.453
1.11	Sistema de Tratamento e Disposição Final de Brasília e Áreas Adjacentes									5.000.000				5.000.000
1.12	Sistemas de Tratamento e Disposição Final das Cidades Satélites									80.370.050				80.370.050
	TOTAL	643.788.863	201.413.863	244.000.000	2.500.000	420.170.000	700.000	260.835.286	14.798.511	1.868.711.792	63.732.000	40.000.000	151.023.767	3.911.674.082

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 472155/81-FZ

Interessado: ROBERTO PINHEIRO KLEIN

Assunto: Transferência do contrato de arrendamento do lote nº91 do Núcleo Rural Taquara.

Relator: FÁBIO SALIBA

RESOLUÇÃO N.º 277

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4807, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº4802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FÁBIO SALIBA,

R E S O L V E :

anuir à transferência do contrato de arrendamento do lote nº91 do Núcleo Rural Taquara, de Arlindo Gomes de Araujo para ROBERTO PINHEIRO KLEIN, conforme o disposto no Decreto nº 4802/79.

ALÇEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 471828/81-FZ

Interessado: NELSON DO NASCIMENTO NERI

Assunto: Transferência do contrato de arrendamento do lote nº49 do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: FÁBIO SALIBA

RESOLUÇÃO N.º 278

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº4802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FÁBIO SALIBA,

R E S O L V E :

anuir à transferência do contrato de arrendamento do lote nº49 do Núcleo Rural de Tabatinga, de Antonio Barbosa de Paula Serra para NELSON DO NASCIMENTO NERI, conforme o disposto no Decreto nº4802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 456515/80-FZ

Interessado: FRANCISCA VILANI DE OLIVEIRA NUNES

Assunto: Transferência do contrato de arrendamento do lote nº170 da Colônia Agricola Ponte Alta.

Relator: FÁBIO SALIBA

RESOLUÇÃO N.º 279

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº4802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FÁBIO SALIBA,

R E S O L V E :

anuir à transferência do contrato de arrendamento do lote nº170 da Colônia Agricola Ponte Alta, de João Cavalcante de Souza para FRANCISCA VILANI DE OLIVEIRA NUNES, conforme o disposto no Decreto nº4802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 472.522/81-FZ

Interessado: ALUIZIO BEZERRA DE OLIVEIRA

Assunto: Transferência do contrato de arrendamento da Área Isolada Lagoa Bonita.

Relator: ROQUE MALDANER

RESOLUÇÃO N.º 280

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando o que preceitua o artigo 8º do Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

indeferir, por maioria, vencido o voto do Conselheiro FÁBIO SALIBA, a transferência do contrato de arrendamento da Área Isolada Lagoa Bonita para Aluizio Bezerra de Oliveira.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselhiero

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 471642/81-FZ

Interessado: AMÉLIO BATISTELLA

Assunto: Transferência do contrato de arrendamento do lote nº92 do Núcleo Rural do Rio Preto.

Relator: ROQUE MALDANER

RESOLUÇÃO N.º 281

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº4802,de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ROQUE MALDANER,

R E S O L V E :

anuir à transferência do contrato de arrendamento do lote nº92 do Núcleo Rural do Rio Preto, de Helládio Toledo Monteiro para AMÉLIO BATISTELLA, conforme o disposto no Dec. nº 4802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 472320/81-FZ

Interessado: MARCELO SOUZA VAZ DE QUEIROZ

Assunto: Transferência do contrato de arrendamento do lote nº90 do Núcleo Rural Taquara.

Relator: ROQUE MALDANER

RESOLUÇÃO N.º 282

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº4802,de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ROQUE MALDANER,

R E S O L V E :

anuir à transferência do contrato de arrendamento do lote nº90 do Núcleo Rural Taquara, de Luiz Inácio Porto para MARCELO SOUZA VAZ DE QUEIROZ, conforme o disposto no Decreto nº 4802/79

ALCÉU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 453.472/80-FZ

Interessado: GILMAR SOBRAL

Assunto: Transferência do contrato de arrendamento do lote nº 03 do Núcleo Rural do Alagado.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO N.º 283

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

R E S O L V E :

anuir à transferência do contrato de arrendamento do lote nº 03 do Núcleo Rural do Alagado de ALDEIAS INFANTIS SOS para GILMAR SOBRAL, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 472.154/81-FZ

Interessado: JOSÉ AUGUSTO MONTANDON BORGES

Assunto: Arrendamento do lote nº 10 do Núcleo Rural de Sobradinho I.

Relator: RUY DE ARAÚJO CALDAS

RESOLUÇÃO N.º 284

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAÚJO CALDAS,

R E S O L V E :

autorizar o arrendamento do lote nº 10 do Núcleo Rural de Sobradinho I a JOSÉ AUGUSTO MONTANDON BORGES, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

RUY DE ARAÚJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 455.856/80-FZ.

Interessado: DAVID ANTONIO DE OLIVEIRA

Assunto: Arrendamento do Lote nº04 da Colônia Agrícola São Bernardo

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

RESOLUÇÃO N.º 285

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e;

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e;

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do Lote nº04 da Colônia Agrícola São Bernardo a DAVID ANTONIO DE OLIVEIRA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981

Processo n.º 455.755/80-FZ

Interessado: ILMO FRIEDRICH

Assunto: Arrendamento do lote nº 122 do Núcleo Rural Jardim

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

RESOLUÇÃO N.º 286

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.803, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº 122 do Núcleo Rural Jardim a ILMO FRIEDRICH, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981.

Processo N.º: 450.642/79-FZ.

Interessado: LEA SAYÃO CARVALHO ARAUJO.

Assunto: Reconsideração de rescisão de contrato.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 287

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, e tendo em vista as alegações da requerente;

R E S O L V E:

em caráter extraordinário, conceder o prazo de seis meses para que sejam promovidas medidas visando à exploração

racional do lote, como medida preliminar para exame do pedido de reconsideração do ato rescisório, suspensos os efeitos da Resolução nº 206, pelo prazo acima mencionado.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981.

Processo N.º: 471.993/81-FZ.

Interessado: GLORIA APARECIDA ZACARELLI.

Assunto: Arrendamento do lote nº27 do Núcleo Rural Riacho das Pedras.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLUÇÃO N.º 288

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando os novos elementos trazidos ao conhecimento do Conselho;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA,

R E S O L V E:

a) revogar a Resolução nº 245, de 15 de junho de 1981, deste Colegiado;

b) autorizar o arrendamento do lote nº27 do Núcleo Rural Riacho das Pedras, a GLORIA APARECIDA ZACARELLI, nos termos do Decreto nº 4.802/79;

c) recomendar que o DTR efetue bimestralmente vistorias no lote para observar o fiel cumprimento do Cronograma de Execução do PU, sob pena de imediata rescisão contratual.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

Sessão de 04 de agosto de 1981.

Processo N.º: 451.401/79-FZ.

Interessado: MÁRIO ARNALDO DE SOUZA.

Assunto: Reconsideração de rescisão de contrato.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 289

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 328ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

R E S O L V E:

revogar a Resolução nº 185, de 29 de maio de 1.981, tendo em vista as novas informações constantes no processo.

ALCEU SANCHES
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

MESABRAS S/A- AGROPECUARIA E EXTRATIVA

Sede: SQS 212 - Bloco B - Conj. 403

CGC/MF 89.861.488/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

A T I V O	1.980	1979
CIRCULANTE	20.579.432 77	4.631.748 88
DISPONIBILIDADES	662.814 99	37.131 10
Caixa.....	646.014 09	10.424 10
Bancos c/ Disposição...	16.800 90	26.707 00
ESTOQUES	19.888.000 00	4.066.000 00
Rebanho Bovino.....	19.888.000 00	4.066.000 00
CREDITOS	28.617.78	528.617 78
Devedores Diversos.....	28.617 78	528.617 78
PERMANENTE	37.745.175 46	16.629.680 87
IMOBILIZADO	37.745.175 46	16.629.680 87
Valor Corrigido.....	37.745.175 46	16.629.680 87
TOTAL DO ATIVO.....	58.324.608 23	21.261.429 75

P A S S I V O	1980	1979
CIRCULANTE	8.655.748 00	4.208.265 00
Fornecedores.....	630.865 50	-
Credores Diversos.....	5.080.000 00	3.800.000 00
Obrig.Fisc.e Sociais..	44.554 50	9.144 00
Dividendo Proposto....	2.828.258 00	378.543 00
Prov. p/ o Imp.Renda..	72.070 00	20.578 00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.883.351 97	198.336 00
Credito de Acionistas.	3.883.351 97	198.336 00
PATRIMONIO LIQUIDO	45.785.508 26	16.854.828 75
CAPITAL SOCIAL	22.200.000 00	13.198.000 00
Capital Subscrito....	23.000.000 00	20.000.000 00
Capital a Integraliz.	(800.000 00)	(6.802.000 00)
RESERVAS DE CAPITAL	12.804.643 05	2.521.197,06
Corr.Monet.Capital...	12.804.643 05	2.521.197 06
RESERVAS DE LUCROS	10.780.865 21	1.135.631 69
Reserva Legal.....	716.552 21	75.708 73
Reserva Esp. Lucros..	132.600 00	-
Lucros Acumulados....	9.931.713 00	1.059.922 96
TOTAL DO PASSIVO....	58.324.608 23	21.261.429 75

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	1.980	1979
1- RECEITA OPERACIONAL	16.482.817 50	2.153.000 00
Receita de Vendas.....	691.000 00	-
(-)Impostos Faturados...	5.182 50	-
(=)Vendas Liquidas.....	685.817 50	-
Resultado Expl. Pecuaria	15.797.000 00	2.153.000 00
2- CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.	167.200 00	72.835 00
3- LUCRO BRUTO (1 - 2).....	16.315.617 50	2.080.165 00
4- DESPESAS OPERACIONAIS	(1.059.449 54)	(390.447 88)
Despesas Administrativas	1.051.398 25	381.238 22
Despesas Financeiras....	3.093 29	5.358 66
Despesas Tributarias....	4.958 00	3.851 00
5-LUCRO OPERACIONAL(3-4)...	15.256.167 96	1.689.717 12
6-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	204.000 00	-
Ganhos de Capital.....	204.000 00	-
7-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(3.340.061.97)	(154.964 43)
Corr.Monet. Balanço.....	3.340.061 97	154.964 43
8- LUCRO LIQUIDO ANTES I.R.	12.120.105 99	1.534.752 69
9- PROVISÃO P/ O IMP.RENDA.	(72.070 00)	(20.578 00)
10- LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.	12.048.035 99	1.514.174 69
(Lucro liquido por ação -Cr$	0.5427	0.1147)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1.980	1.979	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE....	20.579.432 77	4.631.748 88	15.947.683 89
PASSIVO CIRCULANTE..	8.655.748 00	4.208.265 00	4.447.483 00
VARIAÇÃO...	11.923.684 77	423.483 88	11.500.200 89

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1.980	1.979
O R I G E M	25.572.656 93	15.065.475 12
Lucro Liquido Exerc...	12.048.035 99	1.514.174 69
Corr.Monet.Balanço....	3.340.061 97	154.964 43
Realiz.Capital Social.	6.002.000 00	13.198.000 00
Aumento Exig.Long.Prz.	3.685.015 97	198.336 00
Alienação Imobilizado.	119.000 00	-
Reversão Divid.Propost.	378.543 00	-
A P L I C A Ç Õ E S	14.072.456 04	14.641.991 24
Aquisição Imobilizado.	11.244.198 04	14.263.448 24
Dividendo Proposto....	2.828.258 00	378.543 00
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE.....	11.500.200 89	423.483 88

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

	1.980	1.979
1- Saldo inicio exercício	1.059.922 96	-
2- Destinação no Exercíc.	(478.802 94)	-
Incorp. ao Capital ...	478.802 94	-
3- Reversão Divid.Propost	378.543 00	-
4- Correção Monetaria....	487.273 99	-
5- Lucro Líq. Exercício..	12.048.035 99	1.514.174 69
6- DESTINAÇÃO PROPOSTA	(3.563.260 00)	(454.251 73)
Reserva Legal.....	602.402 00	75.708 73
Reserva Espec.Lucros..	132.600 00	-
Dividendo Proposto....	2.828.258 00	378.543 00
7- SALDO FINAL DO EXERCICIO.....	9.931.713 00	1.059.922 96

ANGELO DOMINGOS PRETTO - DIRETOR
C.I.C. 001.242.900-78

MANOEL LUIZ DE PAULA FILHO-DIRETOR
C.I.C. 066.360.206-87

LUIZ CARLOS SANTIAGO PAPA
TEC.CONTABILIDADE -CRC/TMG
nº 15.153
CIC 061.861.816-34

(DAR - Cr$ 10.065,00)

FAN - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS LTDA

CGC/MF Nº 00.618.256/0001-67

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM)

ANTONIO MOURÃO ABISSAMARA, brasileiro, casado, técnico de Comunicação Social, natural de São Miguel ' do Anta-MG, filho de Amil F. Abissamara e Hilda Mourão Abissamara, portador da Carteira de Identidade nº3.041.567, expedida pelo SSP - SP , CPF/MF sob o nº030.851.397-53, residente e domiciliado no SHIS - QI 05, Conjunto 02, Casa 07, em Brasilia Distrito ' Federal.

LEILA MARIA DE ANDRADE RABELO, brasileira, solteira, técnica de Orçamento, natural de Unaí-MG, filha de Natel Bernardes Rabelo e Maria Nilza de Andrade Rabelo, portadora da Carteira de Identidade nº418947, expedida por SSP-GDF-DF, CPF/MF nº244.904.231-87, ' residente e domiciliada na SQS 206, Bloco "G", Aptº 504, em Brasília Distrito Federal., únicos sócios ' integrantes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta capital, no SCS, Quadra 02, Bloco "C", nº41, Sala 615 - Brasilia Distrito Federal, sob a denominação social de FAN - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS LTDA, com seus atos constitutivos arquivados no Cartório de ' Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº430, ' Livro A-2, por despacho de 11 de dezembro de 1980., têm entre si justo e combinado alterar o Contrato ' Social da referida sociedade e o fazem nas condi- ' ções das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO

É admitida na sociedade ELIANE DE OLIVEIRA E CRUZ ' ABISSAMARA, brasileira, casada, técnica em orçamemto, natural do Rio de Janeiro, nascida no dia 15 de outubro de 1948, filha de Fernando Mário de Oliveira e Cruz e Yára Duarte de Oliveira e Cruz, portadora da Carteira de Identidade ' nº2.245.603, expedida pelo Instituto Felix Pacheco-RJ, em 09 de junho de 1967, CPF/MF nº030.851.397-53, residente e domiciliada no SHIS QI 05, Conjunto 02 - Casa 07, em Brasília Distrito Federal.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio Antonio Mourão Abissamara, cede e transfere, por venda, neste ato, para a sócia Eliane de Oliveira e Cruz Abissamara, ora admitida, 98 (noventa e oito) cotas no valor total de Cr$98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros).

§ primeiro - O Capital Social acha-se totalmente integralizado neste ato, ficando então assim distribuído pelos sócios:

a)- Antonio Mourão Abissamara	900 cotas =	Cr$	900.000,00
b)- Eliane de Oliveira e Cruz Abissamara.....	98 cotas =	Cr$	98.000,00
c)- Leila Maria de Andrade Rabelo	2 cotas =	Cr$	2.000,00
totalizando	1.000 cotas =	Cr$	1.000.000,00

§ segundo - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do ' capital social, de acôrdo com o artigo 2º do Decreto Lei nº3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pela presente, continuam a vigorar, passando esta alteração a integrá-lo.

E, por estarem de pleno e comum acôrdo, assinam a presente alteração perante duas testemunhas que também assinam. A presente alteração de contrato social foi datilografada em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, e depois de cumpridas as exigências legais, será arquivada e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acôrdo com a ' Lei em vigor.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, POR QUEM DE DIREITO:

FAN - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS INTERNACIONAIS LTDA

Antonio Mourão Abissamara

Brasilia, 29 de junho de 1981

Antonio Mourão Abissamara

Eliane de Oliveira e Cruz Abissamara

Leila Maria de Andrade Rabelo

8.º OFÍCIO DE NOTAS
TAB. DJETA MEDEIROS
Reconheço a(s) firma(s) assinalado(s) com meu sinal público, por comparação com a(s) depositado(s) em meus arquivos.
Brasília, 10 AGO 1981
Em testemunho da verdade
Reconhecimentos Autorizados

TESTEMUNHAS:

Ernane Estevo de Barros

Carla Maria Letieri Franco

(DAR - Cr$ 5.803,00)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 /81-FEDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL(FEDF) E A FIRMA SOCINIEL DE BRASÍLIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E INDUSTRIAIS LTDA (CONTRATADA) PROCESSO Nº ..... 372.862/81-FEDF).

OBJETIVO - : Manutenção das instalações elétricas, hidrosanitárias e telefônicas dos estabelecimentos de ensino localizados na cidade satélite de Taguatinga- DF.

VALOR - : Cr$ 2.000.000,00

RECURSOS - : São procedentes do Orçamento da FEDF , para o corrente exercício, Atividade 2838, Projeto Arrastão, Elemento de Despesa 3.1.3.2-50, conforme Nota de Empenho 679/81-FEDF.

LICITAÇÃO - : Tomada de Preços nº 026/81-FEDF

VIGÊNCIA - : 150(cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

PUBLICAÇÃO - : CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA - : Brasília-DF, 04 de agosto de 1981

SIGNATÁRIOS - :

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

EDUARDO BRANDÃO CAVALCANTI
Diretor-Administrativo da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
MARIA ZILDA HENRIQUE

2._____
ÁGUIDA MARIA VITOR

(DAR - Cr$ 4.490,00 - 2)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 /81-FEDF FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL(FEDF) E A FIRMA SOCINIEL DE BRASÍLIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E INDUSTRIAIS LTDA(CONTRATADA) PROCESSO Nº 372.863/ 81 FEDF.

OBJETIVO : - Manutenção corretiva das instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas dos estabelecimentos de ensino localizados na cidade satélite de Ceilândia-DF.

VALOR : - Cr$ 1.500.000,00

RECURSOS : - São procedentes do Orçamento da FEDF, para o corrente exercício, Atividade 2838, Projeto Arrastão, Elemento de Despesa 3.1.3.2-50, conforme Nota de Empenho 680/81-FEDF.

LICITAÇÃO : - Tomada de Preços nº 027/81-FEDF

VIGÊNCIA : - 150(cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

PUBLICAÇÃO : - CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA : - Brasília-DF, 04 de agosto de 1981

SIGNATÁRIOS : -

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

EDUARDO BRANDÃO CAVALCANTI
Diretor-Administrativo da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
MARIA ZILDA HENRIQUE

2._____
ÁGUIDA MARIA VITOR

(DAR - Cr$ 4.490,00- 2)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/81-FEDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL(FEDF) E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (SESC/DR) PROCESSO Nº 371.689 / 81-FEDF.

OBJETIVO : -Realização de cursos supletivos, a nível de 1º grau destinados a comerciários do DF.

OBRIGAÇÕES : -A FEDF compromete-se a: dar assistência técnico-pedagógica; expedir certificados; dar oportunidade de aperfeiçoamento ao corpo docente; garantir à coordenadoria da área de cursos do SESC/DR, a participação em reuniões pedagógicas; fornecer publicações ; colocar à disposição, de acordo com suas possibilidades, salas de aula; liberar a utilização de biblioteca , auditórios, salas de projeção de slides, ginásios cobertos, quadras e outras instalações.

: -O SESC/DR compromete-se a: realizar cursos supletivos, admitir coordenadores, professores e pessoal administrativo; liberar a utilização das bibliotecas, providenciar recursos materiais; enviar às unidades de Ensino uma cópia de toda a documentação dos alunos; zelar pela operacionalização da metodologia da instrução personalizada.

VIGÊNCIA :- a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 1982

PUBLICAÇÃO :- à expensas da FEDF

DATA DE ASSINATURA : -Brasília-DF, 04 de agosto de 1.981

SIGNATÁRIOS : -

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal

NEWTON EGYDIO ROSSI
Presidente do SESC / DR

TESTEMUNHAS:

1. _____
ILEGÍVEL
2. _____
ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DEBRASÍLIA, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NA FORMA ABAIXO.

SIABAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da la.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP,com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte,Bl."F"-Edifício TERRACAP,registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei 5.861,de 12 de dezembro de 1972,neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Comercial, respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO,CIC.018.661.507-62 e CI.012592090-0.M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA,CIC.001.457.001-78 e CI.405.782-DF, ambos brasileiros, casados,residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA,brasileira,casada,advogada,CIC.059461741-34 e CI.063.327-SEP/DF,também residente e domiciliada nesta Capital,que conferiu a presente e a achou conforme, e de outro lado' como OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO,CIC.003.243.021-34 e CI.17.288-SSP-GO,brasileiro,Divorciado,Funcionário Público,residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial,conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo 267.183/77,sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas,pela OUTORGANTE DOADORA,me foi dito:I)por Escritura Pública de Doação lavrada às fls.157/159 do Livro de Registro de Escrituras 1/80 da la.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal,em 10 de outubro de 1980(SUPLEMENTO) a TERRACAP doou ao DISTRITO FEDERAL,para uso da Secretaria de Finanças,a área Constante do loteamento denominado Cidade Satélite de Taguatinga-DF,conforme memorial e planta,inscrito em 23 de fevereiro de 1978,às fls.150 do Livro 08-F,sob o nº 15,de Ordem, averbação nº 05, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóvies' desta Capital.Que fica re-ratificado o item II da referida Escritura,passando a ter a seguinte redação:"II)Que do referido loteamento faz parte a Projeção "B" do Centro Administrtivo de Taguatinga-DF,destinado a Órgão Público,devidamente incorporado ao Patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP,conforme' matrícula 34.967,do Livro 02,em 08 de maio de 1979 do Cartório ' do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital,com as seguintes características:60,00m pelos lados Norte e Sul e 20,oom pelos lados Leste e Oeste,prefazendo a área de 1.200m2(hum mil e duzentos metros quadrados),limitando-se com logradouros públicos por todos os lados. II)Que pelo presente,fica anulado o Termo de Re-ratificação de Escritura,lavrado às fls. 12-v/13-v do Livro de ' Registro de Escrituras nº B-1, da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. "III)Pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito tambem que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres ' da Escritura Principal lavrado às fls.157/159 do Livro 1/80, de Registro de Escrituras da la. Subprocuradoria Geral do Distrito' Federal. Lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro ' de Registro de Escrituras da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas' partes e testemunhas. PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO, OSWALDO PÚGLIA e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO, testemunhas: (as.)ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, (as.) FRANCISCO ' RAMOS CAMELO, a todo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convenios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 42V/43V, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.
Brasília, 23.07.81

VISTO
EM 05/8/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
Id. SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

DF/SJu/013 5.000 – 10/80

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, NA FORMA ABAIXO

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um' (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim - MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F"-Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº ..... 011, CGC-00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de - 12.12.72, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, CIC: ..... 018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012592090-0-M.Ex. e - Coronel OSWALDO PÚGLIA, CIC:001457001-78 e Carteira de Identidade nº 405782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica - OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC:059.461.741-34 e Carteira de Identidade nº ..... 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que' conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como '

OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC:003243021-34 e Carteira de Identidade nº 17288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 691.087/78, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 51/52, do Livro de Registro de Escrituras A-2, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 20 de dezembro de 1979 (SUPLEMENTO) que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando ter a seguinte redação: "II) Que do referido loteamento faz parte a Projeção "H" devidamente incorporada ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme matrícula nº 5434, do Livro nº 02, Registro nº 01 em 06 de junho de 1977, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, com as seguintes características: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 55,00m pelos lados Leste e Oeste perfazendo a área de 880,00m2 (Oitocentos e oitenta metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados;" II) Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificadas e inalteradas os demais dizeres da Escritura Principal lavrada às fls. 51/52 do Livro nº A-2, de Registro de Escituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO; OSWALDO PÚGLIA e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA.

PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO

TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA.

a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 36V/37V, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 04/8/81

VISTO
EM 05/8/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, CIC nº..... 018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012592090-0-M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA, CIC nº 001.457.001-78 e Carteira de Identidade nº 405782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC nº 059.461.741-34 e Carteira de Identidade nº 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC. 003.243.021-34 e Carteira de Identidade nº 17288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 058 265/76, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 085/87 do Livro de Registro de Escrituras 1/80 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 10 de outubro de 1980 (SUPLEMENTO) a TERRACAP doou ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Públicos-Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, área constante do loteamento denominado Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, conforme memorial e planta, inscrito em 08 de maio de 1962 às fls. 241 do Livro 08, sob o nº 27, de ordem, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação: "II) Que do referido loteamento faz parte a Área Especial nº 09, Setor "G" Norte, destinada ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - Taguatinga-DF, devidamente incorporada ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme Matrícula nº 11.945, do Livro nº 02 em 21 de junho de 1977, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: 120,00m pelos lados Norte e Sul e 60,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 7.200,00m2 (sete mil e duzentos metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados". II) -Que pelo presente, fica anulado o Termo de Re-ratificação de Escritura, lavrado às fls. 21/22 do Livro de Registro de Escrituras nº B-1, da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. III)- Pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito também que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura Principal lavrada às fls. 085/087 do Livro 1/80, de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas : PELA OUTORGANTE DOADORA (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO, (as.) OSWALDO PÚGLIA e OLÍVIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA; PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; TESTEMUNHAS (as.) ILNEIDES SOARES DE CARVALHO e FRANCISCO RAMOS CAMELO, a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 44/45V, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 04/8/81

VISTO
EM 05/8/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA , Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl."F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores,Superintendente e Comercial, respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO,CIC.018.661.507-62 e CI. nº 012.592.090-0.M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA,CIC.001457001-78 e CI.405.782-DF,ambos brasileiros, casados,residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA,brasileira,casada,advogada,CIC.059.461.741-34 e CI.063.327-SEP/DF,também residente e domiciliada nesta Capital,que conferiu a presente e a achou conforme,e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO O DISTRITO FEDERAL,representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC nº 003.243.021-34 e CI.17.288-SSP-GO,brasileiro,divorciado,Funcionário Público,residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador , no Processo 57.450/76,sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I)Por Escritura Pública de Doação, lavrada em 03 de outubro de 1980, às fls. 142/144, do Livro de Registro de Escrituras 1/80, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 10 de outubro de 1980 (SUPLEMENTO), que ficam re-ratificados os itens I e II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação:"I) Que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: Setor de Superquadras Sul(SSQ/Sul), conforme memorial e planta inscrito em 15.10.76 às fls.95 do Livro 8-M, sob o nº 19,de ordem,averbação nº 14,de 12.09.79,do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital; II) Que do referido loteamento, faz parte a área destinada a Escola Classe,Superquadra Sul 209(duzentos e nove),devidamente incorporada ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme Transcrição nº 44.388,em 15.12.75, do Livro 03-BA,às fls. 266,do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital com as seguintes características: 35,00m pelos lados Norte e Sul e 50,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.750,00m2(hum mil,setecentos e cinquenta metros quadrados),limitando-se com logradouros públicos por todos os lados." II) Pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito também que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura Principal lavrada às fls.142/144 do Livro 1/80,de Registro de Escrituras da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.Depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO , (as.) OSWALDO PÚGLIA e (as.) OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA; Pelo OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO, Testemunhas: (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA e (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO, a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 41-V/42, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23/07/81

VISTO
EM 05/08/1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.a SPRG/DAA
Chefe

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F"- Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC: MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, CIC: 018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012592090-0-M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA , CIC: 001.457.001-78 e Carteira de Identidade 405782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC: 059.461.741-34 e Carteira de Identidade nº 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC nº 003.243.021-34 e Carteira de Identidade nº 17288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 110 046/77, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) - Por Escritura Pública de Doação lavrada em 03 de outubro de 1980, às fls. 061/063, do Livro de Registro de Escrituras 1/80, da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de outubro de 1980 (SUPLEMENTO), que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação: "II) - Que do referido loteamento faz parte a Área destinada a Posto de Saúde - Lote D - QNM 15 - Setor M-Norte de Taguatinga devidamente incorporada ao Patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme matrícula nº 34.968, do Livro 02, Registro nº 1 em 08-5-79 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: 30,00m pelo lados Norte e Sul e 30,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados".

II - Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura Principal lavrada às fls.061/063 do Livro nº 1/80,de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.Depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas : PELA OUTORGANTE DOADORA:(as.) ENI DE OLIVEIRA CASARO, OSWALDO PÚGLIA e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA; PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO, Testemunhas: (as.) - FRANCISCO RAMOS CAMELO e (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA, a tudo presentes do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 39V/40V, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23/07/81

VISTO
EM 03/08/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, FAZ AO DISTRITO FEDERAL PARA USO DA SECRETARIA DO GOVERNO/RA-III, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,perante mim,MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, CIC.018.661.507-62 e CI. 012.592.090-O.M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA,CIC.001.457.001-78 e CI.405.782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica' OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC.059.461.741-34 e CI.063.327-SEP/DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou ' conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC. nº 003.243.021-34 e CI.17.288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial , conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 022.871/76, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 58/60 do Livro de Registro de Escrituras 1/80, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal,de 10 de outubro de 1980(SUPLEMENTO) fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação: "II - Que do referido loteamento faz parte o Lote "D" - Quadra Comercial 1 (CNL-1) - Setor L Norte de Taguatinga-DF, destinado à Feira Livre devidamente incorporado' ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme matrícula nº 35.959, do Livro 02, em 22.05.79 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: 140,00m pelos lados norte e sul e 120,00m ' pelos lados leste e oeste,perfazendo a área de 16.800,00m2 (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados." II) Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura Principal, lavrada às fls.58/60 do Livro 1/80, de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas: pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO, OSWALDO PÚGLIA e OLÍBIA ' TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA; pelo OUTORGADO DONATÁRIO:(as) NEWTON CARNEIRO LOBO, Testemunhas: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO e (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA, à tudo presentes do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convenios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 38/39, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23/07/81

VISTO
EM 03/08/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS , NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e trêsdias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011,CGC/MF 00359877/0001-73 , de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, portador do CIC nº 018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012.592.090-O M-Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA, CIC 001457001-78 e Carteira de Identidade 405.782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC nº 059.461.741-34 e Carteira de Identidade' nº 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC 003.243.021-34 e Carteira de Identidade nº 17288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público,residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de -

Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 690260/78, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 013/015 do Livro de Registro de Escritura 1/80 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 10 de outubro de 1980(SUPLEMENTO) que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação: II) Que do referido loteamento faz parte o Lote nº 02, destinado a CRECHE da Quadra 109 do SHCE/SUL, devidamente incorporado ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme Registro Geral R-1 44.517, do Livro 3BB, às fls. 76/82 em 19.12.1975, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: 32,00m pelos lados Norte e Sul e 20,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 640,00m2, limitando-se com vias públicas por todos os lados. II) pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificadas e inalteradas os demais dizeres da Escritura Principal lavrada às fls 013/015 do Livro nº 1/80, de Registro de Escrituras da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lido e achado conforme vai assinada pelas partes e testemunhas:

Pela OUTROGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO; OSWALDO PÚBLIA e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA

Pelo OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO

TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO (as.)ALICE DE PAULA SILVEIRA

a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 35/136, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal, Brasília 29/07/81

VISTO 10/8/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl."F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, CIC:018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012592090-0-M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA, CIC: 001.457.001-78 e Carteira de Identidade nº 405782 - DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC 059.461.741-34 e Carteira de Identidade nº 063327-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO O DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC: 003.243.021-34 e Carteira de Identidade nº 17288-SSP-GO,brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 350.392/77, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 085/086 do Livro de Registro de Escritura A-2 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 20 de dezembro de 1979 (SUPLEMENTO) que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação: II) Que do referido loteamento faz parte o lote 12 (doze), destinado a Unidade de Combate de Incêndio, da Quadra 1.101 (hum mil cento e um) devidamente incorporado ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme transcrição nº 44.517, do Livro 3 BB, às fls. 76 em 19 de dezembro de 1975, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, com as seguintes características: 45,00m pelos lados norte e sul, 65,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 2.925,00m2 (dois mil novecentos e vinte e cinco metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados;" II)Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura Principal, lavrada às fls 085/086 do Livro nº A-2, de Registro de Escritura da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas:

PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO;OSWALDO PÚGLIA e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA

PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO

TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO (as.) - ALICE DE PAULA SILVEIRA

a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 33V/134V, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal Brasília 29/07/81

VISTO 10/8/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL,PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO-DETUR,NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias

do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl."F"- Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011,CGC MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861,de 12.12.72 , neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, CIC.018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012592090-0-M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA, CIC. 001.457.001-78 e Carteira de Identidade 405782-DF , ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC. nº 059.461.741-34 e Carteira de Identidade nº 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO O DISTRITO FEDERAL, representado nesta ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC.003.243.021-34 e Carteira de Identidade nº 17288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 026.515/76, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls.010/012 do Livro de Registro de Escrituras 1/80 publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 10 de setembro de 1980 (SUPLEMENTO)que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação: II) Que do referido loteamento faz parte a Área destinada à Camping-Área de Bosque Norte, devidamente incorporada ao patrimonio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP , conforme matrícula nº 7.028,do Livro 02 Registro Geral-R-1,em 13 10.77 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital,com as seguintes características:SITUAÇÃO - situa-se no antigo Imóvel Bananal,desmembrado do Município de Planaltina e incorporado ao Distrito Federal;LOCALIZAÇÃO - entre o Setor de Grandes Áreas Norte,Autódromo de Brasília Setor de Garagens Oficiais e Setor Militar Urbano,com área de 1.776.528,00m2,ou 177ha.65a . 28ca.,com a seguinte demilitação:Começa no vértice nº 01,cravado a 40,00 metros do eixo da Estrada Contorno do Bosque e a 51,00m' do limite da Área do Autódromo de Brasília;daí segue a 40,00 metros paralelo ao eixo da Estrada Contorno do Bosque com ângulo ' interno de 94º21'.24.980" e distância de 1.167.237 metros até o vértice nº 02;daí segue com ângulo interno de 142º42'45.256"e distância de 614.509 metros até o vértice nº 03;daí,segue com o ângulo interno de 124º00'01.287"e distância de 1.108,950m até o vértice nº 04;daí segue com ângulo interno de 141º10'26.486"e distância de 119,205 metros até o vértice nº 05,cravado a 40,00 metros dos eixos das Estradas Contorno do Bosque e Armazenagem respectivamente;daí segue 40,00 metros paralelo ao eixo da Estrada' de Armazenagem,com ângulo interno de 89º56'59.290"e distância de 301,634 metros até o vértice nº 06; daí segue com o ângulo interno de 197º18'09.428" e distância de 993,229 metros até o vértice nº 07; daí, segue com o ângulo interno de 168º13'36.892" e distância de 131,060 metros até o vértice nº 08; daí, segue com o ângulo interno de 209º01'23.108" e distância de 70,00 metros ' até o vértice nº 09; daí segue com o ângulo interno de 132º16'48.357" e distância de 441.552 metros até o vértice nº 10; daí, segue a 40,00 metros e 51,00 metros paralelos aos eixos da Estrada Contorno do Bosque e limite ao Autódromo de Brasília, respectivamente, com o ângulo interno de 140º58'24.916" e distância de 498,617 metros até o vértice nº 01, ponto de partida destes limites"; II) pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificadas e inalteradas os demais dizeres da Escritura Principal lavrada às fls. 010/012 do Livro nº 1/80, de Registro' de Escrituras da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro' de Escrituras da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal . Depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas:Pela OUTORGANTE DOADORA:(as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO,OSWALDO PÚGLIA,e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA.

PELO OUTORGANTE DONATÁRIO:(as.) NEWTON CARNEIRO LOBO

TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO e (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA.

a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 31V/33, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23/07/81

VISTO EM 05/08/81

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a SPRG/DAA
Chefe

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim,MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F" - Ed. TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC-MF ... 00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO, CIC nº 018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012592090- 0-M.Ex. e Diretor Comercial Coronel OSVALDO PÚGLIA, CIC nº 001.457.001-78 e Carteira de Identidade nº 405.782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira,casada, advogada, CIC nº 059.461.741-34 e Carteira de Identidade' nº 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC nº 003.243.021-34 e Carteira' de Identidade nº 17288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, na qualidade deCoordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 025088/76, sendo' os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 021/022, do Livro de Registro de Escrituras A-2, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de setembro de 1979 (SUPLEMENTO) que fica re-ratificado item da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação: "II) Que do referido loteamento faz parte a Área Especial- Avenida Contorno - Núcleo Bandeirante, destinado ao Quartel do Cor

po de Bombeiros do Distrito Federal, devidamente incorporada ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme matrícula nº 16.686, do Livro nº 02, em 25 de abril de 1978, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, com as seguintes características: 68,00m pelo lado Nordeste; 45,00m + 66,00m pelo lado Sudoeste; 118,60m pelo lado Noroeste; 105,00m pelo Sudeste perfazendo a área de 10.006,10m2 (dez mil, seis metros e dez centímetros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; II) Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura Princípal lavrada às fls. 021/022 do Livro nº A-2, de Registro de Escritura da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas:

PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO, OSWALDO PÚGLIA e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA.

PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO

Testemunhas (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA.

a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 30/31, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23/07/81

VISTO
EM 05/08/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, respectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO CIC:018.661.507-62 e Carteira de Identidade nº 012592090-O.M.Ex. e Coronel OSWALDO PÚGLIA; CIC:001.457.001-78 e Carteira de Identidade 405.782-DF, ambos brasileiros, casados, residentese domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC: nº 059.461.741-34 e Carteira de Identidade nº 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do putro lado como OUTORGADO DONATÁRIO O DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC: 003.243.021-34 e Carteira de Identidade 17288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, na quàlidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 508.107/79, sendo os presentes pessoas minhas cônhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 83/84, do Livro de Registro de Escrituras A-2, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 20 de dezembro de 1979 (SUPLEMENTO) que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação:"II) Que do referido loteamento faz parte o lote 16(dezesseis) destinado à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, devidamente incorporado ao Patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme matrícula nº 21.080, do Livro nº 02, em 09 de abril de 1979, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, com as seguintes características: 27m pelos lados Norte e Sul e 66m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.782m2(um mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados: II) Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura Principal, lavrada às fls. 83/84 do Livro nº A-2, de Registro de Escriturasda 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO; OSWALDO PÚGLIA, e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA; PELO OUTORGADO DONATÁRIO; (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO e (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA, a tudo presentes do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 28V/29V, da 1.ª subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23/07/81

VISTO
EM 05/08/81

Marcos Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.a SPRG/DAA
Chefe

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Re-ratificação de Escritura de Doação virem, que aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA doravante denominada simplesmente TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF 00359877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores, Superintendente e Comercial, res-

pectivamente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO,CIC.018.661.507-62 e Carteira de Identidade 012592090-O.M.Ex. e Coronel OSWALDO' PÚGLIA, CIC.001.457.001-78 e Carteira de Identidade 405.782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, CIC. nº 059.461.741-34 e Carteira de Identidade 063327-SEP-DF, também residente e domiciliada nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado como OUTORGADO DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato por NEWTON CARNEIRO LOBO, CIC. 003.243.021-34 e Carteira de Identidade 17.288-SSP-GO, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 507.758/79,sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I) por Escritura Pública de Doação , lavrada às fls. 071/072 do Livro de Registro de Escrituras AH24, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, de 20 de dezembro de 1979 (SUPLEMENTO) que fica re-ratificado o item II da referida Escritura, passando a ter a seguinte redação:"II) Que do referido loteamento faz parte o lote "E", da Quadra Externa de - zoito (QE-18), do SRIA/GUARÁ destinado a CRECHE, devidamente incorporado ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme Trasncrição nº 44.517, do Livro 3-BB, às fls. 76, em 19.12.75, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: 35,00m pelos lados norte e sul e 10,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 350,00m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados;" II) Permanecem ratificados e inalterados os demais dizeres da Escritura ' Principal, lavrada às fls. 071/072 do Livro A-2, de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, lavrou-se o presente Termo de Re-ratificação no Livro de Registro' de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal , Depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.) ENI DE OLIVEIRA CASTRO; OSWALDO PÚGLIA, e OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA; PELO OUTORGADO DONATÁRIO; (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; TESTEMUNHAS: ' (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO e (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA; a tudo presentes do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras n.º B-1, fls. 27/28, da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 31/07/81

EM 03/08/81

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

Marcelo Antonio Barbosa
Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SPRG/DAA
Chefe

CONVÊNIO Nº 067 /81 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO E URBANIZAÇÃO DOS SETORES QSC, QSD, QND , QNG, QNH E OUTROS SETORES DA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças e por' ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento-Trecho de Serviços Públicos, Lote "B", doravante denominada simplesmente ' NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo - Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.629a. e 1.498a. Sessões, realizadas em 29 e 30 de abril de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este' instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, incumbe à NOVACAP a administração da execução de obras de asfaltamento e urbanização dos Setores: QSC, QSD -, QND, QNG, QNH e outros Setores da Cidade Satélite de Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDE - RAL, através da Administração Regional de Taguatinga à NOVACAP,a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos,enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - Importa o presente Convênio em Cr$ 71.137.000,00 (setenta e um milhões, cento e trinta e sete mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.873, de 03 de dezembro de 1980,oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.3.1.3 - 01 Contribuições a Fundos; Função: 03 - Administração e Planejamento, Programa: 09 - Planejamento Governamental, Subprograma: 031 - Assistência Financeira, Projeto:SEF/1068 Financiamento a Programa de Desenvolvimento; Programa de Trabalho do FUNDEFE/81 Projeto: 09 - Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites: c - Taguatinga e Programa de Trabalho do FUNDEFE/81, Reformulado em: 09.06.81, Projeto: 11 - Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites: c - Taguatinga, conforme Notas de Empenho nºs. 186/81-SEF e 259/81-SEF, emitidas pela Secretaria de Finanças nos seguintes valores:Cr$.58.519.536,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e seis cruzeiros) e Cr$ 12.617.464,00(doze milhões,seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros). CLÁUSULA QUARTA - A importância mencionada na Cláusula anterior será entregue à NOVACAP pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, em parcelas, mediante a apresentação de faturas,de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro das obras , aprovado pela Administração Regional de Taguatinga, atestada cada etapa pelo Executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, pagará à NOVACAP, pela Administração dos serviços objeto deste Convênio, taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração previsto nesta Cláusula poderá ser debitado pela NOVACAP na conta vinculada, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A - Agência PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados'

no presente Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, o Cronograma de Desembolso Global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não esteja previsto no Cronograma de Desembolso mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues. PARÁGRAFO ÚNICO - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, relatório final detalhado dos serviços executados acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA NONA - Cabe ainda à NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fornecerá previamente à NOVACAP o Plano de Implantação de Obras e Serviços a serem executados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um Executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão de Obras Públicas daquela Administração, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo de vontades dos convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.)_____
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PELA NOVACAP : (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS : (as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.)_____
NIVALDA LIMA SILVA

VISTO
EM, 07.08.1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

CONVÊNIO Nº 068 /81 DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO FARDADO DO TRÂNSITO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel EGÉO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral daquela Corporação, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 350.117/81, e do outro, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente DETRAN-DF, CGC nº 00476855/0001-79, situado no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote "A", no ato representado por seu Diretor Geral ISMAR GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio de Cooperação Recíproca tem por objeto a execução, pela Polícia Militar do Distrito Federal, do policiamento ostensivo fardado do trânsito, nas áreas ou vias sob jurisdição do DETRAN-DF no Plano Piloto e cidades satélites, visando à melhoria das condições de trânsito no Distrito Federal, observadas as normas do Código Nacional de Trânsito, seu respectivo regulamento e legislação pertinente, inclusive atos normativos do DETRAN-DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços objeto do presente Convênio obedecerão ao planejamento conjunto da Polícia Militar do Distrito Federal e DETRAN-DF, coordenação e controle do DETRAN-DF que exercerá a Supervisão Técnica, visando estabelecer condições para o seu aperfeiçoamento. PARÁGRAFO SEGUNDO - O planejamento de que trata o item anterior será elaborado, sempre que possível, com a participação da 3a. Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Polícia Militar do Distrito Federal, para cumprir a Cláusula anterior, empregará o efetivo do Quadro Orgânico de suas Unidades e/ou Sub-unidades de Trânsito no atendimento das atividades fixadas pelo DETRAN-DF ressalvadas as situações de grave perturbação da ordem e emprego militar extraordinário. PARÁGRAFO ÚNICO - O desempenho e habilitação funcional dos Policiais Militares das Unidades e/ou Sub-unidades de Trânsito obedecerão aos regulamentos da Polícia Militar do Distrito Federal e orientação técnica do DETRAN-DF. Utilizarão os seus recursos e materiais disponíveis já existentes e os que vierem a ser adquiridos por força do presente Convênio ou pela própria Polícia Militar do Distrito Federal, com recursos do seu orçamento, ou transferidos por outros órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, receberá do DETRAN-DF a parcela de 8% (oito por cento) da receita total oriunda da arrecadação mensal sobre infrações de trânsito, valores estes que serão transferidos trimestralmente sob a forma de equipamentos e materiais, dentro destes recursos orçamentários, e servirão para suprir as Unidades e/ou Sub-unidades de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal, reequipando-se ou complementando-se o material existente necessário à execução do Policiamento e Fiscalização de Trânsito no Distrito Federal. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compreende-se como equipamento necessário ao desempenho das atividades de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, além de outros que o aprimoramento técnico exigir, os seguintes: complementos para fardamento específico para serviço de trânsito, material de sinalização e iluminação, viaturas, equipamentos óticos e de comunicações, instrumento de medição, combustível e lubrificantes que serão empregados, exclusivamente, em função do policiamento e fiscalização do trânsito. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos especializados, como viaturas equipadas com radar, poderão ser utilizadas ou operados rotineiramente ou em "blitzen", por equipes conjuntas da Polícia Militar do Distrito Federal e DETRAN-DF ou por estas isoladamente, mediante empréstimo. CLÁUSULA QUARTA - Os recursos para fazer face ao presente Convênio são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 6.873, de 03 de dezembro de 1980, oriundos do Orçamento do DETRAN-DF, correndo a despesa à conta do Elemento: 3.1.3.2/60 - Outros Serviços e Encargos - Diversos, Atividade 2.863 - Manutenção das atividades

do DETRAN-DF, conforme Nota de Empenho nº 048/81-SUPRED, emitida por estimativa pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). CLÁUSULA QUINTA - O material fornecido pelo DETRAN-DF será distribuído pela Polícia Militar do Distrito Federal às suas Unidades e/ou Sub-unidades de Trânsito, que se responsabilizarão ' por sua conservação, guarda e consequente devolução quando considerados obsoletos, inservíveis, ou no caso de rompimento do presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos equipamentos, material ' permanente e de consumo, adquiridos por força deste Convênio, deverão constar os dizeres- DETRAN-PMDF, e as viaturas serão pintadas de acordo com as Normas da Polícia Militar do Distrito Federal. PARÁGRAFO SEGUNDO - O DETRAN-DF exercerá a fiscalização e inspeção do material e serviços executados, através de elementos de seu quadro, credenciados juntos à Polícia Militar do Distrito' Federal. PARÁGRAFO TERCEIRO - A apuração da responsabilidade por danos causados aos bens objeto deste Convênio será processada ' por meio de Comissões de Sindicância, cabendo ao responsável, quando houver, ressarcir os danos na forma legal. PARÁGRAFO QUARTO - As Comissões de Sindicância serão constituídas de quatro elementos - dois titulares e dois suplentes-indicados equitativa e semestralmente pelo Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e pela Direção Geral do DETRAN-DF. A presidência será exercida alternadamente por outro elemento indicado pelos convenentes, iniciando-se pela Polícia Militar do Distrito Federal que encaminhará os autos ao DETRAN-DF para suas providências . CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes promoverão reuniões mensais quando necessário, e extraordinárias por convocação de qualquer delas. CLÁUSULA SÉTIMA - O DETRAN-DF periodicamente promoverá treinamento e especialização de trânsito, bem como a reciclagem dos componentes das Sub-unidades de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal, de comum acordo com o Estado Maior da Corporação através de sua Terceira Seção. CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, designará um Executor para o presente ajuste, bem como o DETRAN-DF o seu, os quais estabelecerão contato entre si, dentro do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido de comum acordo entre os convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos e dúvidas administrativas que surgirem durante a execução do presente instrumento serão resolvidos através de entendimentos entre as partes signatárias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DETRAN-DF, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ' instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
EGÉO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS

PELO DETRAN-DF (as.)_____
ISMAR GONÇALVES DA COSTA

(as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS

(as.)_____
NIVALDA LIMA SILVA

VISTO
EM, 05.08.1981
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

CONVÊNIO Nº 069/81 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVERNO, E A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, PARA O FIM ESPECIAL DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS, NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E CIDADES SATÉLITES, NA FORMA ABAIXO.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário do Governo, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 125.397/81, e do outro, a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada DRT/DF, no ato representada pelo seu Delegado , VALÉRIO JOSÉ GONÇALVES, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ' Convênio tem por finalidade regular a emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social-CTPS pela DRT/DF nas Administrações Regionais e Cidades Satélites do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Ao DISTRITO FEDERAL, através das Administrações Regionais e Administrações das Cidades Satélites caberá a cessão de local, fornecimento de móveis e alocação de pessoal necessário à execução dos serviços sob a orientação dos Chefes dos Postos, designados pela DRT/DF, cuja indicação deverá recair entre funcionários do Quadro da DRT/DF. PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de atividades do pessoal cedido pelo DISTRITO FEDERAL não criará vínculo empregatício com a DRT/DF, e caso algum servidor' não preencha os requisitos necessários ao desempenho de suas atribuições, será devolvido para substituição. CLÁUSULA TERCEIRA - A DRT/DF responsabiliza-se pelo fornecimento de Carteiras de Trabalho e Previdência Social e das respectivas fichas de qualificação, de acordo com o modêlo aprovado pelo Ministério do Trabalho, dos formulários de controle desses documentos para os fins previstos nos artigos 14 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, alterados pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de de 1967 e pelo Decreto-Lei nº 926 de 10 de outubro de 1969. CLÁUSULA QUARTA - O formulário de controle de emissão de Carteiras , chamado Demonstrativo Mensal de Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, fornecido pela DRT/DF, deverá ser extraído em três vias, remetendo o original e uma cópia a DRT/DF, juntando as fichas de qualificação no período de 1º (primeiro) a 5(cinco), de cada mês e arquivada cópia no local da expedição. CLÁUSULA QUINTA - Para a prestação de serviços aqui aludidos não serão permitidas a cobrança de taxas ou emolumentos, ressalvado o caso previsto no artigo 52, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 926, de 10 de outubro de 1969 CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um Executor para o presente instrumento, aoqual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste poderá ser renovado, prorrogado ou rescindido por mútuo acordo,' bastando para tanto que a parte interessada se manifeste com antecedência de 60 (sessenta) dias do termo final. CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação ' no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO ' FEDERAL, expirando-se em 31 de dezembro de 1981. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir ' quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade' do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único' efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)_____
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

PELA DRT/DF : (as.)_____
VALÉRIO JOSÉ GONÇALVES

TESTEMUNHAS: (as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM, 07.08.1981 (as.)_____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

Nº 029/81 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA À PROJEÇÃO Nº 03 DA QUADRA 216 -.-.- DO SETOR SUPERQUADRA SUL - SQS -.-.-.-.-.-.-.-.-, PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A(O) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP NA FORMA ABAIXO. -
PROCESSO. 016.158/80

Aos 03 (tres .-.-.-.-.-.-) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- , brasileiro, casado , residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 027,440/78 e do outro lado a(o) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP -.-, neste ato representada(o) pelo Senhora MARLENE PEREIRA PINTO, Advogada..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. brasileiro, desquitada , residente e domiciliado nesta Capital, nos Termos do Ofício nº 1.720/81 - SUCAD-JURID-DASP.-.-.-.-.-.-.-.-.-. às fls. 243 do supramencionado processo, doravante designados CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, têm entre si justa e avençada a CONCESSÃO DE USO de área do subsolo contíguo à projeção nº 03 (três), da Quadra 216 (duzentos e dezesseis) , do Setor SQ/SUL ,onde foi construído o Edifício residencial de propriedade da CONCESSIONÁRIA e destinada a estacionamento privativo de veículos, concessão feita com arrimo no art. 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art. 7º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de 496,98m2 (Quatrocentos e noventa e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados do subsolo onde edificou garagem para veículos, contígua à projeção nº 03 (três-.-.-.-.-.-) da Quadra 216(duzentos e dezesseis -.-.-.)-do Setor SUPERQUADRA SUL SQS - -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/ 628/1 constante de fls. 149 do Processo nº 016.158/80 -.-. CLÁUSULA SEGUNDA - A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo vedado à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração da edificação sem prévia e expressa audiência do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, assumindo, na hipótese, plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo e defeso o desvio de sua destinação. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCESSIONÁRIA fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, com estrita observância do disposto no art.85 § 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. CLÁUSULA QUARTA - Pelo uso da área a CONCESSIONÁRIA pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Concessão no valor de Cr$ 30.645,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-), correspondente a 0,1%(um décimo por cento)do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção,cuja avaliação consta de fls. 244 do Processo referido, pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, exigível a partir da assinatura do presente Termo.PARÁGRAFO ÚNICO - A Taxa fixada nesta cláusula será reajustada anualmente de acordo com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. CLÁUSULA QUINTA - Qualquer obra de infraestrutura intimamente relacionada com esta concessão,a CONCESSIONÁRIA a fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável dos órgãos técnicos da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEXTA - A CONCESSIONÁRIA responderá por todos os encargos civis,administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 2º, artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. CLÁUSULA SÉTIMA- As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do CONCEDENTE, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA - Independentemente do disposto na cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA, indenizará ao CONCEDENTE, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA - O CONCEDENTE, através da Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado,rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexequível. PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA CONCESSIONÁRIA: (as.)_____
MARLENE PEREIRA PINTO

TESTEMUNHAS : (as.)_____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.)_____
NIVALDA LIMA SILVA

VISTO
EM, 05.08.1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

(DAR - Cr$ 9.088,00)

Nº 030/81 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA À PROJEÇÃO Nº 01 DA QUADRA 216, DO SETOR SUPERQUADRA SUL (S Q S), PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A(O) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 008.592/81

Aos 03 (tres .-.-.-.-.-) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. , brasileiro, casado , residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 027.440/78 e do outro lado a(o) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- , neste ato representada(o) pelo Senhora MARLENE PEREIRA PINTO, Advogada.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. brasileiro, desquitada , residente e domiciliado nesta Capital, nos Termos do Ofício Nº 1.720/81 - SUCAD/JURID/DASP.-.-.-.-.-.-.-.- às fls. 213 do supramencionado processo, doravante designados CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, têm entre si justa e avençada a CONCESSÃO DE USO de área do subsolo contíguo à projeção nº 01 (um), da Quadra 216 (duzentos dezesseis) do Setor SQ/SUL ,onde será construído o Edifício residencial de propriedade da CONCESSIONÁRIA e destinada a estacionamento privativo de veículos, concessão feita com arrimo no art. 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art. 7º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de 346,85m² (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) do subsolo onde edificou garagem para veículos, contígua à projeção nº 01 (um.-.-.-.-.-) da Quadra 216 (duzentos e dezesseis .-.-.-) do Setor SUPERQUADRA SUL- (S Q S) .-.-.-.-.- , do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/628/1 constante de fls. 02 do Processo nº 008.592/81 . CLÁUSULA SEGUNDA - A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo vedado à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração da edificação sem prévia e expressa audiência do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, assumindo, na hipótese, plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo e defeso o desvio de sua destinação. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCESSIONÁRIA fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, com estrita observância do disposto no art.85 § 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. CLÁUSULA QUARTA - Pelo uso da área a CONCESSIONÁRIA pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Concessão no valor de Cr$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta cruzeiros) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.), correspondente a 0,1%(um décimo por cento)do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção, cuja avaliação consta de fls.214 do Processo referido, pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, exigível a partir da assinatura do presente Termo. PARÁGRAFO ÚNICO - A Taxa fixada nesta cláusula será reajustada anualmente de acordo com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. CLÁUSULA QUINTA - Qualquer obra de infraestrutura intimamente relacionada com esta concessão, a CONCESSIONÁRIA a fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável dos órgãos técnicos da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEXTA - A CONCESSIONÁRIA responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 2º, artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. CLÁUSULA SÉTIMA - As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do CONCEDENTE, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA - Independentemente do disposto na cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA, indenizará ao CONCEDENTE, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA - O CONCEDENTE, através da Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado, rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexequível. PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.) JOSÉ CARLOS MELLO

PELA CONCESSIONÁRIA: (as.) MARLENE PEREIRA PINTO

TESTEMUNHAS : (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) NIVALDA LIMA SILVA

VISTO
EM, 05.08.1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

(DAR - Cr$ 9.088,00)

Nº 031/81 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA À PROJEÇÃO Nº 02 DA QUADRA 216, DO SETOR SUPERQUADRA SUL (S Q S), PARA SUA

UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A(O) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 008.591/81

Aos 03 (tres .-.-.-.-.-.-.) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-., brasileiro, casado , residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 027.440/78 e do outro lado a(o) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP.-., neste ato representada(o) pelo Senhora MARLENE PEREIRA PINTO; Advogada.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-., brasileiro, desquitada , residente e domiciliado nesta Capital, nos Termos do Ofício Nº 1.720/81 - SUCAD/JURID/DASP.-.-.-.-.-.-.-.- às fls. 215 do supramencionado processo, doravante designados CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, têm entre si justa e avençada a CONCESSÃO DE USO de área do subsolo contíguo à projeção nº 02(dois),da Quadra 216(duzentos dezesseis), do Setor SQ/SUL ,onde será construído o Edifício residencial de propriedade da CONCESSIONÁRIA e destinada a estacionamento privativo de veículos, concessão feita com arrimo no art. 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art. 7º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de 346,85m^2 (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) do subsolo onde edificou garagem para veículos, contígua à projeção nº 02 (dois.-.-.-.-.-) da Quadra 216 (duzentos e dezesseis.-.-.-) do Setor SUPERQUADRA SUL- (S Q S).-.-.-.-.-.-.-., do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/628/1 constante de fls. 02 do Processo nº 008.591/81 . CLÁUSULA SEGUNDA - A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo vedado à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração da edificação sem prévia e expressa audiência do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras,assumindo, na hipótese, plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo e defeso o desvio de sua destinação.CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCESSIONÁRIA fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, com estrita observância do disposto no art.85 § 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. CLÁUSULA QUARTA - Pelo uso da área a CONCESSIONÁRIA pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Concessão no valor de Cr$ 21.360,00(vinte e um mil e trezentos e sessenta cruzeiros.-.), correspondente a 0,1%(um décimo por cento)do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção,cuja avaliação consta de fls. 216 do Processo referido, pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, exigível a partir da assinatura do presente Termo.PARÁGRAFO ÚNICO - A Taxa fixada nesta cláusula será reajustada anualmente de acordo com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. CLÁUSULA QUINTA - Qualquer obra de infraestrutura intimamente relacionada com esta concessão,a CONCESSIONÁRIA a fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável dos órgãos técnicos da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEXTA - A CONCESSIONÁRIA responderá por todos os encargos civis,administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 2º, artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. CLÁUSULA SÉTIMA- As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do CONCEDENTE, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA - Independentemente do disposto na cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA, indenizará ao CONCEDENTE, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA - O CONCEDENTE, através da Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado,rescindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexequível. PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.) JOSÉ CARLOS MELLO

PELA CONCESSIONÁRIA: (as.) MARLENE PEREIRA PINTO

TESTEMUNHAS : (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) TENEIDES SOARES DE CARVALHO

VISTO
EM 05.08.1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Respondendo

(DAR - Cr$ 9.088,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/81-FSS-DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL OBJETIVANDO OPORTUNIZAR O DESLOCAMENTO DE ALUNOS TRABALHADORES CULTURALMENTE DESFAVORECIDOS.(PROCESSO Nº 461.596/81-FSS-DF).

OBJETIVO: Oportunizar o deslocamento de alunos trabalhadores culturalmente desfavorecidos, para frequentarem escolas da rede oficial de ensino de 1º grau e estágios profissionalizantes, de acordo com o projeto contido às fls. 5/12 do Processo 374.790/81-FEDF.

VALOR: Cr$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), provenientes do Convênio nº 08/81, firmado em 27.02.81 entre o MEC/PRODASEC/URBANO e o GDF/FEDF - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Nota de Empenho nº /81, emitida pela FEDF.

VIGÊNCIA: 30.07.81 a 31.12.1981.

PUBLICAÇÃO: (DO-DF) Às expensas da FSS-DF.

FORO: Brasília-DF.

PARTES:

P/FSS-DF DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/FEDF EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho
Diretor da FEDF

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

TESTEMUNHAS:

1. MANOEL BASTOS BRABO

2. JOANA ALVES BASTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32 /81-FSS-DF QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCESSO Nº 461.617/81-FSS-DF.

OBJETIVO: Cooperação técnica gratuita da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ao Projeto "PROMOÇÃO EDUCATIVA DO MENOR - PROEM", da responsabilidade da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CONTRAPARTIDAS: I - DA FSS-DF

"Os técnicos da Fundação do Serviço Social, por ela especialmentedesignados para atuar junto ao Projeto, manterão permanente entrosamente com os especialistas e professores em exercício na escola do PROEM, para colher dados sobre o desempenho dos alunos, bem como para fornecer as informações pertinentes à integração familiar e social dos educandos com vistas à adequação, pela escola, de seu programa de trabalho às necessidades específicas de cada aluno."

II - DA FEDF

"A Fundação Educacional do Distrito Federal se obriga, em contrapartida, a ministrar gradativamente, na medida da capacidade de matrícula da escola referida na Cláusula Segunda, o ensino de 1º grau aos indicados pela Fundação do Serviço Social".

VIGÊNCIA: A partir de 30.07.81, por prazo indeterminado.

PUBLICAÇÃO: (DO-DF) Às expensas da FSS-DF.

FORO: Brasília-DF.

PARTES:

P/FSS-DF DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/FEDF: EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho
Diretor da FEDF.

TESTEMUNHAS:

1. (as.) AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

2. (as.) ZELY LAMAISON

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER – DF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/80
Processo nº 361.649/80
Interessado: EULER S/A - ENGENHARIA E CONSULTORIA.
Objeto: A previsão de reajustamento fixado no ítem I da Cláusula VI em Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) fica acrescida de Cr$ 406.737,37 (quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), elevando por conseguinte, o valor do Contrato para Cr$ 2.471.710,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e quarenta e nove centavos).
Data: 06 de agosto de 1 981.

Brasília, 06 de agosto de 1 981.

Mª DA CONCEIÇÃO C. MARQUES
Chefe Substª da S.D.C. Administrativa
DA/DER/DF.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/80
Processo nº 360.952/80
Interessado: EULER S/A - ENGENHARIA E CONSULTORIA
Objeto : Alterando a Cláusula IV do Contrato nº 035/80
a) O prazo para execução dos serviços fixados no item 2 da Cláusula IV, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias úteis, a partir de 12/03/81.
Data : 04 de agosto de 1 981.

Brasília, 04 de agosto de 1 981.

Mª DA CONCEIÇÃO C. MARQUES
Chefe Substª da S.D.C.Administrativa
DA/DER/DF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/81

PROCESSO Nº 360.649/81
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 037/81
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e Euler S/A - Engenharia e Consultoria.
OBJETO : Para execução de Projeto Final de Engenharia para Implantação do Sistema Viário do Acesso ao Guará I, na EPTG, cuja execução será de conformidade com as Plantas PR - 11/1, PR-12/1 e PR-13/1, fornecidas pelo DAU (Departamento de Arquitetura e Urbanismo) SVO - DF.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decorre do Convite nº 060/81.
VALOR : Cr$ 2.228.249,76 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 28/81 - DF/DER-DF - Serviços de Estudos e Projetos de Rodovias no Distrito Federal.
EMPENHO Nºs : 026/81 e 028/81, de 08.07.81 e 29.07.81.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 (oitenta) dias úteis.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 1 981.

Brasília, 04 de agosto de 1 981

Mª DA CONCEIÇÃO C. MARQUES
Chefe Substª da S.D.C.Administrativa
DA/DER/DF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/81

PROCESSO Nº 360.202/81
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 038/81
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e FACIT S/A - Máquinas de Escritório.
OBJETO : Para prestação de serviços de Assistência e Manutenção em Máquinas de Escrever e Calcular, Manual e Elétrica de sua Fabricação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, conbinado com o artigo 44, inciso XXVII, do Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1 975.
VALOR : Cr$ 205.503,80 (duzentos e cinco mil, quinhentos e três cruzeiros e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 3.1.3.0; Elemento: 3.1.3.2; Subelemento "25".
EMPENHO Nº : Nota de Empenho nº 224/81.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência a partir da presente data, até 31.12.81.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 1.981

Brasília, 06 de agosto de 1 981.

FACIT S/A. (MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO)
(DAR - ß 1.314,00)

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 6,00